



Diário Oficial

0337

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.615

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1993

Governador do Estado

JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Procuradoria Geral de Justiça

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO

Casa Civil da Governadoria do Estado

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.778

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Cultura e Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/86-GAB-P

Da Companhia de Transportes do Município de Belém - Ctbl

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

PORTARIA Nº 056/93 - REAJUSTAR EM 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS

Do Ministério Público Junto-ao T.C.M.

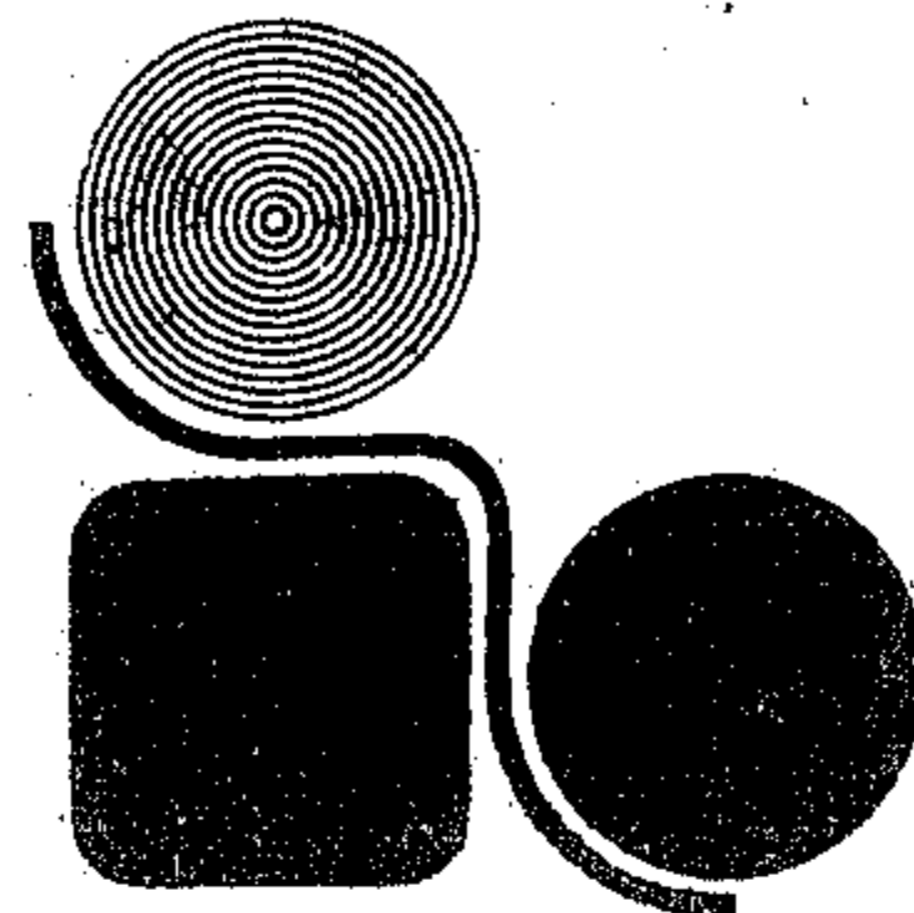
DECRETOS LEGISLATIVOS

Da Assembléia Legislativa do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

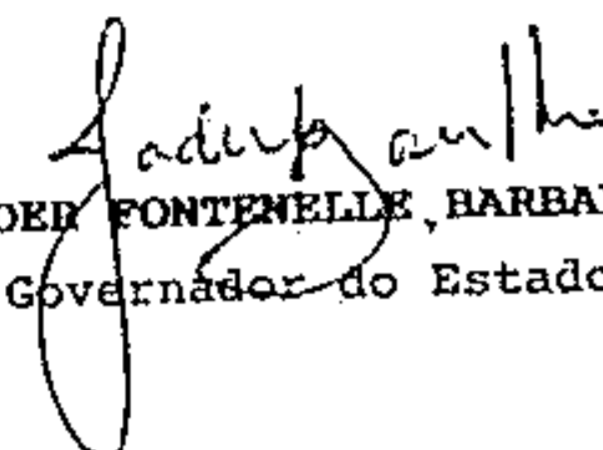
OFÍCIO Nº 321 /93-GG

Belém, 15 de dezembro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., que o Projeto de Lei nº 92/92 de 01 de dezembro de 1993, que "Define os limites Político-Administrativos e Territoriais entre os Municípios de Belém e Ananindeua e dá outras providências", foi sancionado e assinada a Lei que passou a fazer parte da Legislação com o nº 5.778, de 15 de dezembro de 1993.

Reafirmo-lhe, ao ensejo, protestos de consideração e apreço.


JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

CP93/0114491-3

Exmo. Senhor

Deputado DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Nesta

LEI Nº 5.778 de 15 de dezembro de 1993

DEFINE OS LIMITES POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS E TERRITORIAIS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O novo traçado entre os Municípios de Belém e Ananindeua é o constante do Memorial Descritivo do Protocolo celebrado por suas Prefeituras, em 02 de outubro de 1991 e ratificado pelas respectivas Câmaras Municipais a 03 e 04 de outubro de 1991, a seguir discriminado:

"Começam na foz do Rio Aurá no Rio Guamã, Ponto de Coordenadas P1 (9.839.100N e 789.400 E), seguem montante pelo leito natural do Rio Aurá até a sua nascente no Ponto de Coordenadas P2 (9.844.189 N e 789.400 E), daí seguindo na direção Norte até alcançar a Estrada Santana do Aurá no Ponto de Coordenadas P3 (9.844.720 N e 792.180 E), deste ponto seguem à esquerda pelo eixo da Estrada Santana do Aurá até chegar ao Ponto de Coordenadas P4 (9.844.130 N e 791.200E), daí seguem à direita pelo eixo da Estrada do Auará até o Ponto de Coordenadas P5 (9.844.370 N e 791.145 E), no entroncamento da referida Estrada com a Travessa São Raimundo, daí seguem à esquerda pelo eixo da Travessa até a distância de 750 metros, Ponto de Coordenadas P6 (9.844.160 N e 790.420 E), deste ponto, por uma reta de 1.135 metros, sentido Noroeste (NW), alcançam o entroncamento da Rua Minas Gerais com a Rua Maceió, Ponto de Coordenadas P7 (9.845.220 N e 790.040 E), daí seguem à direita pelo eixo da Rua Maceió até a Avenida Amazonas no Ponto de Coordenadas P8 (9.846.100 N e 790.000 E), deste ponto segue à esquerda pelo eixo da Avenida Amazonas até a Rua Osvaldo Cruz, no Ponto de Coordenadas P9 (9.845.940 N e 789.600 E), deste ponto seguem à esquerda pelo eixo da Rua Osvaldo Cruz até ultrapassar em 160 metros a Avenida Ceará, Ponto de Coordenadas P10 (9.845.130 N e 789.620 E), deste ponto, por uma reta de 500 metros no sentido Sudoeste (SW) ao ponto a 115 metros ao Sul do entroncamento da Passagem União com a Rua Jardim Providência, Ponto de Coordenadas P11 (9.844.890 N e 789.195 E), deste ponto por outra re

ta de 380 metros no mesmo sentido, alcançam o entroncamento da Passagem Boa Esperança com a Rua Celestino Rocha, no Ponto de Coordenadas P12 (9.844.895 N e 788.865 E), seguem pelo eixo da Passagem Boa Esperança até a Rua Ricardo Borges no Ponto de Coordenadas P13 (9.844.520 N e 788.560 E), seguem no sentido Sul pelo eixo da Avenida Ricardo Borges até o entroncamento com a Passagem Iracema no Ponto de Coordenadas P14 (9.844.300 N e 78.560 E), seguem à direita pelo eixo da Passagem Iracema até a Estrada da Pedreirinha no Ponto de Coordenadas P15 (9.844.130 N e 788.240 E), seguem no sentido Norte pelo eixo da Estrada Pedreirinha até atingir a margem direita do igarapé Água Preta no Ponto de Coordenadas P16 (9.845.860 N e 788.220 E), deste ponto seguem para jusante pela margem direita do igarapé Água Preta até encontrar o eixo de prolongamento da Passagem Santa Izabel no Ponto de Coordenadas P17 (9.844.255 N e 787.710 E), seguem no sentido Norte pelo eixo da Passagem Santa Izabel até a Passagem Simões no Ponto de Coordenadas P18 (9.845.360 N e 787.680 E), seguem na direção Oeste pelo eixo da Passagem Simões até a Rua da Parabor no Ponto de Coordenadas P19 (9.845.350 N e 787.430 E), deste ponto seguem no sentido Sul pelo eixo da Rua da Parabor até a Travessa Tiradentes no Ponto de Coordenadas P20 (9.845.115 N e 787.435 E), seguem pelo eixo da Passagem Tiradentes até encontrar a Rua do Fio no Ponto de Coordenadas P21 (9.845.120 N e 787.340 E), seguem no sentido Sul pelo eixo da Rua do Fio até encontrar o Linhão de AT da ELETRONORTE no Ponto de Coordenadas P22 (9.844.680 N e 787.340 E), seguem à direita pelo eixo central do Linhão de AT da ELETRONORTE até encontrar o eixo da Estrada Moça Bonita no Ponto de Coordenadas P23 (9.844.400 N e 786.680 E), deste ponto seguem na direção Norte pelo eixo da Estrada Moça Bonita até encontrar o eixo da Rodovia BR 316 no ponto de Coordenadas P24 (9.845.270 N e 786.620 E), seguem no sentido geral Oeste, pelo eixo da Rodovia BR 316 até encontrar o eixo da Passagem Jarbas Passarinho no Ponto de Coordenadas P25 (9.844.680 N e 786.040 E), seguem no sentido geral Norte pelo eixo da Passagem Jarbas Passarinho até a Passagem Tupi no Ponto de Coordenadas P26 (9.845.560 N e 786.340 E) seguem pelo eixo da Passagem Tupi até a Rua Santa Odília no Ponto de Coordenadas P27 (9.845.580 N e 786.000 E), seguem na direção Norte pelo eixo da Passagem Santa Odília até a Passagem São Raimundo no Ponto de Coordenadas P28 (9.845.740 N e 786.050 E), seguem pelo eixo da Passagem São Raimundo sentido geral Oeste até a Passagem Snapp no Ponto de Coordenadas P29 (9.845.600 N e 785.880 E), seguem pelo eixo da Passagem Snapp no sentido geral Norte até a Passagem 19 de Maio no Ponto de Coordenadas P30 (9.846.360 N e 786.060 E), seguem pelo eixo da Passagem 19 de Maio até a Rua do Una (Rodovia Transcoqueiro), no Ponto de Coordenadas P31 (9.846.840 N e 785.480 E), seguem pelo eixo da Rodovia do Una até a Passagem Jarbas Passarinho no Ponto de Coordenadas P32 (9.847.660 N e 786.040 E), seguem pelo eixo da Passagem Jarbas Passarinho até encontrar a Rua Haroldo Veloso no Ponto de Coordenadas P33 (9.847.420 N e 786.240 E), seguem pelo eixo da Rua Haroldo Veloso (Rodovia Transcoqueiro) até alcançar a Rodovia do Coqueiro no Ponto de Coordenadas P34 (9.848.540 N e 787.010 E), seguem pelo eixo da Rodovia do Coqueiro no sentido geral Noroeste até alcançar o igarapé Ariri no Ponto de Coordenadas P35 (9.851.320 N e 784.860 E), seguem pela jusante pelo talvegue do igarapé Ariri até sua foz no Furo Maguari ou Caratateua no Ponto de Coordenadas P36 (9.855.500 N e 786.700 E), seguem no sentido geral Norte pelo curso do Furo Maguari até a Baía de Santo Antonio, continuando pela Costa Oriental da Baía de Santo Antonio até alcançar o Furo das Marinhas, seguem pelo curso do Furo das Marinhas, costeando a Ilha São Pedro que fica para Belém, até a Boca do Furo do Mutum ou Mutã".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de dezembro de 1993


JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

CP93/0114522-7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2867 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Proc. nº 17.675/93-SEAD e Proc. nº 037259/93-SEDUC.

RESOLVE:

Revogar, a contar de 17.09.93, a Port. nº 2274, de 27.10.92, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação - E.E. "General Gurgão" para a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, ARMINDA BRAZÃO MENDES, mat. nº 0346322/019, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de dezembro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0114577-4

PORTARIA Nº 2887 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Proc. nº 18.206/93-SEAD e 37732/93-SEDUC.

RESOLVE:

I - Revogar, a Port. nº 1643, de 13.07.93, que concedeu licença sem vencimentos, de 02 (dois) anos, a contar de 15.11.93.

II - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS AMÉLIO FRAZÃO PEREIRA, mat. nº 0309958/013, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Instituto de Educação Estadual do Pará, a contar de 15.11.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de dezembro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0114593-6

PORTARIA Nº 2887 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Proc. nº 17.876/93-SEAD.

RESOLVE:

Revogar, a Port. nº 2234, de 20.10.92, que movimentou da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para a Secretaria de Estado de

Transportes, IRACEMA GALVAO RAMOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C".

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de dezembro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0114585-5

PORTARIA Nº 2889 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Proc. nº 18.240/93-SEAD.

RESOLVE:

Revogar, a Port. nº 1167, de 30.06.92, que movimentou da Secretaria de Estado de Cultura para a Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", JOSÉ NONATO COELHO FONSECA FILHO, mat. nº 0031356/012, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de dezembro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0114569-3

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	CR\$- 6.743,00
Outros Estados e Municípios	CR\$- 20.592,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	CR\$- 3.706,00
Preço por página (centímetro)	CR\$- 733.788,00
FOTOLITO (centímetro)	CR\$- 415,00
FOTOLITO (centímetro)	CR\$- 150,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 65,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 2871 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Proc. nº 5696/93-SEAD.

RESOLVE:
Prorrogar por mais 03 (três) meses, a contar de 03.07.93, a licença concedida no servidor NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SUSIPE, para concluir o Curso de Mestrado em Direito, da Universidade Federal do Pará, sem prejuízo de sua remuneração.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de dezembro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0114505-7

PORTARIA Nº 2872 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Proc. nº 18.127/93-SEAD.

RESOLVE:
Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.11.93, a cessão para a Fundação Educacional do Estado do Pará, do servidor EDGAR DOLZANES KETTLE, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1ª Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de dezembro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0114513-8

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: LINDALVA SILVA BEZERRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 07.12.93 a 31.12.93
VENCIMENTO: CR\$-18.657,88

CP93/0114537-5

LICENÇA SAÚDE
LICENÇA MÉDICA: Nº 0176 de 13.12.93
NOME DO SERVIDOR: TEREZA CRISTINA MANGABEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5085101-044
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES-CONEN
PERÍODO: 16.11.93 a 15.12.93

CP93/0114529-4

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0177 de 14.12.92
NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA
MATRÍCULA: 0040185-016
VALOR DO SUPRIMENTO: CR\$-50.000,00 (3132) e CR\$-50.000,00 (3120)
ELEMENTO DE DESPESAS: VERBA 3132 E VERBA 3120 RESPECTIVAMENTE
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 4º TRIMESTRE/93
DATA DA CONCESSÃO: DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.

CP93/0114551-3

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0178 de 14.12.92
NOME DO SERVIDOR: MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5091853-010
VALOR DO SUPRIMENTO: CR\$-50.000,00 (3132) e CR\$-50.000,00 (3120)
ELEMENTO DE DESPESAS: VERBA 3132 E VERBA 3120 RESPECTIVAMENTE
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 4º TRIMESTRE/93
DATA DA CONCESSÃO: DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.

(G. REG. Nº 51109)

CP93/0114545-6

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1172/93
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora MARIA DE NAZARÉ FALCÃO VALENTE, para custear despesas de compras e serviços de pronto pagamento.
VALOR: CR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
DOTAÇÃO: 19101.03070212070-3120
19101.03070212070-3132.
DATA: 06 de dezembro de 1993.

CP93/0114521-9

(Fat. nº 10.022725, Reg. nº 10.022725, Dia: 16/12/93)

EXTRATO DE CONVENIO FIE Nº 121/93
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Aveiro.
OBJETO: "Recuperação de Estradas Vicinais".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Recuperação de 10 km de vias das Vilas de Tratado, Trairinda e Glória Arraia, com serviços de limpeza lateral, abertura de valetas, revestimento primário, construção e recuperação de 130m e 97m de pontes, respectivamente.

CP93/0114451-4

PORTARIA Nº 1121, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes competem, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Decreto nº 1208, de 01 de outubro de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/93 TRIMESTRE III.

CONVÊNIO DE DESPESA: 4130-31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - No exercício de 1993 - CR\$
13.600.000,00 (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS). Nota Orçamentária nº 300138, de 15.12.93; 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
- No exercício de 1994 - CR\$
14.588.845,00 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS), conforme dotação orçamentária a ser prevista na Lei Orçamentária Anual.
VALOR: CR\$ 29.588.845,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 31 de março de 1994.
DATA: 15 de dezembro de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARQUES RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LEON CORREA FOULHET, Prefeito Municipal de Aveiro.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP93/0114611-8

EXTRATO DE CONVENIO FIE Nº 122/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Colômbia do Pará.
OBJETO: "Aquisição de um Trator Escavo Carregador".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Trator escavo carregador com lâmina frontal para carregadeira.
CONVÊNIO DE DESPESA: 4130-32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300139, DE 15.12.93.
VALOR: CR\$ 25.270.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 31 de março de 1994.
DATA: 15 de dezembro de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARQUES RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e AMARILDO LOPES, Prefeito Municipal de Colômbia do Pará.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP93/0114612-6

EXTRATO DE CONVENIO FIE Nº 123/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Curionópolis.
OBJETO: "Aquisição de uma Assinadora".
PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDIGO DE DESPESA: 4130-32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300140, DE 15.12.93.
VALOR: CR\$ 3.332.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 31 de março de 1994.
DATA: 15 de dezembro de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARQUES RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO GILMAN NETO, Prefeito Municipal de Curionópolis.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP93/0114604-5

EXTRATO DE CONVENIO FIE Nº 124/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Monte Alegre.
OBJETO: "Recuperação de Estradas Vicinais".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Serviços de conservação e terraplenagem em 24km, nos trechos de flexão e jaguara.
CONVÊNIO DE DESPESA: 4130-31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - No exercício de 1993 - CR\$
21.669.000,00 (VINTE E UM MILHÕES, SEISCENTOS E SISESENTA E NOVE MIL CRUZEIROS REAIS). Nota Orçamentária nº 300141, de 15.12.93; 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

CP93/0114537-5

- No exercício de 1994 - CR\$
20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), conforme dotação orçamentária a ser prevista na Lei Orçamentária Anual.
VALOR: CR\$ 41.669.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E SISESENTA E NOVE MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 31 de março de 1994.
DATA: 15 de dezembro de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARQUES RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ NEALE FILHO, Procurador da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP93/0114553-7

EXTRATO DE CONVENIO FIE Nº 125/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Iupiranga.
OBJETO: "Construção de uma Feira Livre".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Construção de uma feira livre, incluindo as seguintes etapas: instalações e infraestrutura; serviços gerais; trabalhos em terra; fundações e pavimentação e limpeza; fechamento, instalações, cobertura, pavimentação e limpeza.
CONVÊNIO DE DESPESA: 4130-31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300143, DE 15.12.93.
VALOR: CR\$ 25.990.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 31 de março de 1994.
DATA: 15 de dezembro de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARQUES RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BENJAMIN TASCIA, Procurador da Prefeitura Municipal de Iupiranga.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP93/0114596-0

EXTRATO DE CONVENIO FIE Nº 126/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Iupiranga.
OBJETO: "Aquisição de um Trator de Esteiras".
PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDIGO DE DESPESA: 4130-32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300144, DE 15.12.93.
VALOR: CR\$ 25.966.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SISESENTA E NOVE MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 31 de março de 1994.
DATA: 15 de dezembro de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARQUES RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BENJAMIN TASCIA, Procurador da Prefeitura Municipal de Iupiranga.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP93/0114601-0

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO FIE Nº 0067/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Paragominas.
OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
VIGÊNCIA: Até 31 de março de 1994.
DATA: 15 de dezembro de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARQUES RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JACKSON PIRES CASTRO, Procurador da Prefeitura Municipal de Paragominas.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP93/0114609-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FIE Nº 0029/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Miguel do Guamá.
OBJETO: "Acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Compreende a execução dos seguintes serviços: arborização em concreto armado, pintura para quadra alvenaria em tela metálica e pintura geral.
CONVÊNIO DE DESPESA: 4130-31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300142, DE 15.12.93.
VALOR: CR\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
VIGÊNCIA: Até 31 de março de 1994.
DATA: 15 de dezembro de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARQUES RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO CARRELLI OLIVEIRA, Procurador da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de CR\$ 261.198.036,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MILHÕES, CIENTO E NOVENTA E OITO MIL, TRINTA E SEIS CRUZEIROS REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS VINCULADOS	
	M E S E S	4º TRI - ANO 93
		NOVEMBRO
- Outras Despesas Correntes	11.101 11.209	128.348.628 8.172.326
- Investimentos	11.101 11.209	115.525.666 9.151.416

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0114747-5

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1993.
Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2º Secretário
CP93/0114465-4

(Fat. nº 10.022755, Reg. nº 10.022755, Dia: 16/12/93)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/93 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a realização de Plebiscito na localidade de Canaã dos Carajás;
A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica autorizado nos termos do Artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 001/90, de 18 de janeiro de 1990 a consulta prévia, mediante plebiscito, à população domiciliada na área territorial do pretense município de Canaã dos Carajás, destinado a certificar o desejo dos habitantes em desmembrar aquela área territorial do Município de Parauapebas e transformá-la em município autônomo.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa do Estado, através de sua Presidência, tomará as providências junto ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, no sentido de que o plebiscito tratado neste Decreto Legislativo, seja realizado de conformidade com que estabelece o artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº 001/90, de 18 de janeiro de 1990.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2º Secretário
CP93/0114473-5

(Fat. nº 10.022754, Reg. nº 10.022754, Dia: 16/12/93)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/93 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

Approva o Relatório e a prestação de contas do Tribunal de Contas dos Municípios, relativo ao exercício de 1992.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará de acordo com o artigo 92, inciso XXVII da Constituição Estadual, estatui e sua Mesa Diretora decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório e a prestação de contas do Tribunal de Contas dos Municípios, relativos ao exercício de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2º Secretário
CP93/0114481-6

(Fat. nº 10.022753, Reg. nº 10.022753, Dia: 16/12/93)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/93 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

Approva o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao terceiro trimestre do ano de 1991.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará de acordo com o artigo 92, inciso XXVII da Constituição Estadual estatui e sua Mesa Diretora decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao 3º trimestre do ano de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2º Secretário
CP93/0114490-5

(Fat. nº 10.022752, Reg. nº 10.022752, Dia: 16/12/93)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/93 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

Approva o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Pará, relativo ao 2º Trimestre de 1993.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Pará, relativo ao 2º trimestre de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2º Secretário
CP93/0114492-4

(Fat. nº 10.022751, Reg. nº 10.022751, Dia: 16/12/93)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/93 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Pará ao Senhor Nelson Brandão Soares.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 203 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993
O DIRETOR DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 15.12.93 a 13.01.94, referente ao período aquisitivo de 06.12.92 a 06.12.93, ao servidor desta Repartição RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAES - Agente de Operações Gráficas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ MAIA
Diretor Presidente

(G. REG. Nº 51108)

CP93/0114484-0

CTBEL-COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/86-GAB.P

PARTES: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP e COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBel, com a intervenção da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFFa, e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PMB, respectivamente.

OBJETO: Inserir a FADESP no Conv. nº 035/86-GAB. P, e desenvolver o "Programa Didático para Transparência de Tecnologia e Treinamento de Recursos na Área de Transporte Urbano".

RECURSOS: Conforme previsão orçamentária do cada projeto a serem repassados pela CTBel.

VIGÊNCIA: Cinco (05) anos a contar da data da assinatura.

FORO: Justiça Federal da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/93.

ASSINATURAS:

HÉLIO DA MOTA GUEIROS
Prefeito Municipal de Belém
MARCOS XIMENES PONTE
Reitor da UFFa.

MARLENE MACÊDO PAIVA DE VASCONCELOS
Diretora-Presidente da CTBel
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor-Executivo da FADESP

(Fat. nº 10.022739, Reg. nº 10.022739, Dia: 16/12/93)

COC TUCURUÍ S/C Ltda. - Constituição da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada. Sede: Tucuruí, PA, R. Itaipú Esq. c/M. Gerais, V. Permanente. Objeto social: Ensino Regular e Cursos livres. Capital: CR\$ 500.000,00 a integralizar em 06 meses pelos sócios Nilson Curti e Paulo Fernandes Torres, 50% cada. Administração e uso da firma em conjunto. Duração por tempo indeterminado. Tucuruí, 10.12.93.

(Fat. nº 10.022719, Reg. nº 10.022719, Dia: 16/12/93)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE CERÂMICA DE IGARAPÉ MIRI (AICIM). Denominação: Associação dos Industriais de Cerâmica de Igarapé Miri (AICIM). Data de fundação - 21 de setembro de 1991. Sede - Cidade de Igarapé Miri. Duração - Tempo Indeterminado. Fins - Congregar os industriais de cerâmica, estabelecidos ou os que vierem se estabelecer em Igarapé Miri, coordenador dirigir, apoiar e ajudar suas reivindicações de seus associados e desenvolver outras atividades ou implantar serviços que consultem os interesses comuns da Associação.

MIGUEL MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ESCOLA DE 1º GRAU CENTRO EDUCACIONAL PROFª ARLETE. Denominação: Centro Educacional Profª Arlete. Data de Fundação: 06 de janeiro de 1992. Sede: Conjunto Guajará I SN 1 Nº 1841, Ananindeua-PA. Duração: Tempo Indeterminado. Objetivo: A escola beneficiará crianças carentes de recursos Socio-Econômico, de 03 a 06

anos proporcionando-lhes condições Pré-Escolar. E atendendo aluno através da Educação geral e outras atividades visando o desenvolvimento de sua potencialidade, tornando úteis a si mesmo, a Comunidade e a Pátria.

ARLETE PEREIRA MONTEIRO
Diretora

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PORTELENSES - PORTELPA. DENOMINAÇÃO: Associação das Mulheres Portelenses. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem Fins Lucrativos. DATA DA FUNDAÇÃO: 16 de junho de 1993. FINALIDADE: Congregar as mulheres do município de Portel, no sentido de propiciar-lhes arte, cultura e perfil de entrosamento social. SEDE: Rua Magalhães Barata, nº 449, Bairro do Centro - Portel - Pará. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria. PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 02 (anos), podendo haver reeleição. REFORMA DO ESTATUTO: Em Assembléia geral, por deliberação da maioria absoluta dos associados. RESPONSABILIDADE: Seus associados não respondem pelos encargos da entidade. DISSOLUÇÃO: Por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. DIRETORIA: Composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretária, 2º Secretária, 1º Tesoureira e 2º Tesoureira. Portel (Pa), 10 de dezembro de 1993.

ROSILENE LOPES MACIADO
Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/93 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993

Referenda Convênio que celebram o Estado do Pará e o Município de Belém.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica referendado convênio celebrado entre os Poderes Executivos Estadual e Municipal, observados os dispositivos constitucionais - Art. 21 e parágrafo único das Disposições Transitórias/Constituição Estadual.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2º Secretário
CP93/0114506-5

(Fat. nº 10.022768, Reg. nº 10.022768, Dia: 16/12/93)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/93 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a realização de Plebiscito na localidade de Vila Marituba.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos do Artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 001/90, de 18 de janeiro de 1990 a consulta prévia, mediante plebiscito, à população domiciliada na área territorial do pretense município de Marituba, destinado a certificar o desejo dos habitantes em desmembrar aquela área territorial do Município de Benevides e transformá-la em município autônomo.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa do Estado, através de sua Presidência, tomará as providências junto ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, no sentido de que o plebiscito tratado neste Decreto Legislativo, seja realizado de conformidade com que estabelece o Artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº 001/90, de 18 de janeiro de 1990.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2º Secretário
CP93/0114506-5

(Fat. nº 10.022768, Reg. nº 10.022768, Dia: 16/12/93)

Art. 1º - Fica concedido ao Monsenhor Nelson Brandão Soares, o título honorífico de "Cidadão do Pará".
 Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue no homenageado em sessão especial da Assembleia Legislativa.
 Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1993.
 Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2º Secretário CP93/0114467-0

(Fat. nº 10.022750, Reg. nº 10.022750, Dia: 16/12/93)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/93 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

Concede o Título de Honra ao Mérito ao professor Nilson Pinto de Oliveira.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Honra ao Mérito ao professor Nilson Pinto de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a este Estado e ao seu povo.
 Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue no homenageado em sessão especial da Assembleia Legislativa.
 Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2º Secretário CP93/0114463-21

(Fat. nº 10.022749, Reg. nº 10.022749, Dia: 16/12/93)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/93 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

Aprova o Relatório das atividades do Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao 2º Trimestre do Exercício de 1993.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório das atividades do Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao 2º Trimestre do Exercício de 1993.
 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2º Secretário CP93/0114475-1

(Fat. nº 10.022748, Reg. nº 10.022748, Dia: 16/12/93)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/93 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

Concede Título "Post Mortem" de "Cidadão do Pará", ao Sociólogo, Pesquisador Cientista Político, Historiador e Professor, Pasquale Di Paolo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico "Post Mortem" de Cidadão do Pará, ao sociólogo, pesquisador, cientista político, historiador e professor de origem italiana, autor dentre outras obras importantes, do livro "CABANAGEM", Dr. Pasquale Di Paolo, pelos relevantes serviços prestados à educação, à cultura e à história social e política do Estado do Pará.
 Art. 2º - A comenda de que trata o artigo anterior será entregue, em sessão especial deste Poder Legislativo, na pessoa da professora DARCY FLEXA DI PAOLO, viúva do agraciado, na sede deste Poder, em data a ser designada pela Mesa Diretora, convidando-se para dela participar o Sindicato dos Sociólogos do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará.
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2º Secretário CP93/0114474-3

(Fat. nº 10.022747, Reg. nº 10.022747, Dia: 16/12/93)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/93 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

Concede Título de "Honra ao Mérito" ao professor Fernando Cezar Franco da Silva e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Honra ao Mérito" ao professor Fernando Cezar Franco da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação paraense.
 Art. 2º - O título de que trata o art. anterior será entregue em sessão solene da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em data e hora a serem posteriormente marcada por sua Mesa Diretora.
 Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2º Secretário CP93/0114465-2

(Fat. nº 10.022746, Reg. nº 10.022746, Dia: 16/12/93)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/93 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. Joaquim Cristóvão Sena, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o título de "Honra ao Mérito" ao ex-jogador de futebol, engenheiro florestal e bibliófilo, Joaquim Cristóvão Andrade Sena, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
 Art. 2º - O título de que trata este Decreto Legislativo será entregue em sessão solene, em hora e data posterior marcadas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.
 Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2º Secretário CP93/0114469-1

(Fat. nº 10.022745, Reg. nº 10.022745, Dia: 16/12/93)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/93 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a realização de Plebiscito nos Distritos de Tracuateua e Piabas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos do Artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 001/90, de 18 de janeiro de 1990 a consulta prévia, mediante plebiscito, à população domiciliada na área territorial do pretense município de Tracuateua, destinado a certificar o desejo dos habitantes em desmembrar aquela área territorial do Município de Bragança e transformá-la em município autônomo.
 Art. 2º - A Assembleia Legislativa do Estado, através de sua Presidência, tomará as providências junto ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, no sentido de que o Plebiscito tratado neste Decreto Legislativo, seja realizado de conformidade com que estabelece o Artigo 19º da Lei Complementar Estadual nº 001/90, de 18 de janeiro de 1990.
 Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2º Secretário CP93/0114514-6

(Fat. nº 10.022744, Reg. nº 10.022744, Dia: 16/12/93)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/93 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

Fixa a Remuneração do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, para o exercício financeiro de 1994.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Governador do Estado do Pará terá a remuneração mensal equivalente a remuneração atribuída, no mesmo período ao Presidente do Poder Legislativo, exclusive as ajudas de custo especificadas ao funcionamento deste Poder, pagas no início e final de cada sessão legislativa e por convocação extraordinária.
 Art. 2º - O Vice-Governador e os Secretários de Estado terão remuneração equivalente a remuneração atribuída, no mesmo período, aos Deputados Estaduais, exclusive as ajudas de custo especificadas ao funcionamento do Poder Legislativo do Estado do Pará, pagas no início e final de cada sessão legislativa e por convocação extraordinária.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
 Presidente
 Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
 1º Secretário
 Deputada EUNICE GOUVEIA
 2º Secretário CP93/0114459-0

(Fat. nº 10.022743, Reg. nº 10.022743, Dia: 16/12/93)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 COMARCA DE ANANINDEUA

A DRA. MARIA SOARES PALHETA PAOHECO ALVES, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei...

EDITAL DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos que este EDITAL vierem ou dele tiverem conhecimento, que tramita, por este Juízo, expediente do Cartório do 12º Ofício, os autos Cíveis de ADOÇÃO, Processo nº 2685/93, requerida por ZAIRA DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua José Marcelino nº 390-Ananindeua, e seu companheiro PAULO ROBERTO SENNA DA LUZ, brasileiro, separado de fato, autônomo, reside no mesmo endereço de sua companheira, acima mencionado, em favor de menor ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA, nascida em 07.06.1985, filha de LUÍZ VALDO SANTANA DA SILVA e DANILIANA FELIX DOS SANTOS (pai falecido, informação esta da mãe da adotanda), ficando desde já por EDITAL a mãe biológica da menor DANILIANA FELIX DOS SANTOS, que ora contra-se em lugar incerto e não sabido, para que conteste a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia com advertência no art. 209 do C.P.C. E para constar o que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado o presente nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, aos quinze dias do mês de novembro de 1993.

dias do mês de Novembro do Ano de Mil Novecentos e Noventa e Três. Eu, ANTONIO ROBERTO VICENTE DA SILVA, escrevente Juramentado do Cartório do 12º Ofício, o datilografei e subscrevi.

C U M P L I M E N T O

DRA. MARIA SOARES PALHETA PAOHECO ALVES, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Vara da Infância e Juventude/Ananindeua.PA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 17.12.93.

Proc. 517/89 - RECURSO ELEITORAL. Origem: 23ª Zona - MARABÁ. Assunto: Diplomação de Elza Abussafi Miranda, Vereadora pelo EDC, invalidando o diploma do também Vereador pelo EDC João da Mota Medeiros Branco. Recorrido: João da Mota Medeiros Branco, por seu advogado Dr. Gastão de Bem. Recorrido: 47ª Junta Eleitoral - Marabá. Relatora: Juíza Yvonne Santiago Marinho

(G.Reg.51.110)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

PROCESSO TRT Nº RD 7262/92

RECORRENTE: COHAPNHIA REAL AGROINDUSTRIAL
 Adv.: Dra. Maria da Graça S. Melo

RECORRIDOS: MANDEL DAS GRACAS PINHO SARAIVA e OUTROS
 Adv.: Dra. Vilma Chavaglia e outra

D E S P A C H O

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - A matéria envolve interpretação, por isso não enseja revista por violação. Entretanto, os arestos trazidos para a configuração da divergência conseguem evidenciar o pressuposto da alínea a do art. 876 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais, conforme o disposto no Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto e com base no Enunciado 315 do C. IST, admito a interposição do apelo, nos dois efeitos. Intimar.
 Belém, 22 de novembro de 1993.

LAIR SA DA SILVA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 3.066/92
 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL-HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
 Adv.: Dr. Geraldo Braz de Oliveira

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advos.: Dra. Claide Helena Avelar e Outros

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 74/81 não merece prosperar, porque intempestivo.

Com efeito, a União Federal foi notificada no dia 25.10.93 - segunda-feira, conforme xerocópia da guia manual de correspondência a fls. 72, o prazo recursal em dobro começou a fluir no dia 26.10.93, e expirou no dia 10.11.93 - quarta-feira. Tendo o recurso sido interposto somente no dia 12.10.93, conforme se verifica no carimbo de protocolo do TRT a fls. 74, o foi extemporaneamente.

Diante do exposto, nego-lhe seguimento. Intimem-se.

Belém, 22 de novembro de 1993.

LAIR SA DA SILVA
 Juiz Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 6837/92
RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procuradores: Dra. Regina Regis Cunha e outros
RECORRIDA : MARIA ORLANDINA REIS DE OLIVEIRA
Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte

DESPACHO

O recurso de fls. 210/221 é tempestivo e subscrito por procuradora habilitada, sendo a recorrente amparada pelas disposições do Decreto-Lei 779/69.

Pretende a recorrente questionar decisão regional que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva ad causam da recorrente e, baseada em reiterada jurisprudência do Plenário no sentido de decretar a inconstitucionalidade de dispositivos dos Decretos-Leis 2335/87 e 2425/88, da Lei 7730/89 e da Medida Provisória 154/90, deferiu a recorrida diferenças salariais e consectários decorrentes do residuo inflacionário de Junho/87, das URPs de abril e maio/88, da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, condenando ainda a recorrente a entregar-lhe as guias para movimentação do FGTS além de outras parcelas. Alega divergência jurisprudencial.

Considerando que o Colendo TST consagrou, através do Enunciado de Súmula nº 315, entendimento pela constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória 154/90, convertida na Lei 8030/90, que afastou a aplicação do IPC de março de 1990 no reajuste dos salários dos trabalhadores, considera-se evidenciada a alegada divergência nesta parte, deixando de se analisar os demais argumentos recursais, nos termos do Enunciado nº 221 do Colendo Tribunal antes citado.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.
Intimar.

Belém, 18 de novembro de 1993.
ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 3883/92
RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
RECORRIDO : JOSÉ RAIMUNDO MESSIAS
Advogados: Dr. Antonio dos Reis Pereira e outras

DESPACHO

O recurso de fls. 118/120 é tempestivo e subscrito por procurador habilitado, sendo o recorrente amparado pelas disposições do Decreto-Lei 779/69.

Questionando a decisão regional que deferiu ao recorrido diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, com base na decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória 154/90, recorre de revista o Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI. Alega divergência jurisprudencial.

Com a menção ao Enunciado 315, do Colendo TST, feita pelo recorrente, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista, em ambos os efeitos.
Intimar.

Belém, 18 de novembro de 1993.
ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF E RO 358/93
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Procuradores: Dra. Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida e outro
RECORRIDOS: MARIA DO SOCORRO SALGADO DE OLIVEIRA, JOSÉ WALTER DE SOUZA CASTRO MOURA, ANTONIO LEONARDO BARROS BRAZ e MERCEDES FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogados: Dr. Antonio dos Reis Pereira e outras

DESPACHO

O recurso de fls. 134/138 é tempestivo e subscrito por procuradora habilitada, sendo o recorrente beneficiado pelo Decreto-Lei 779/69.

Pretende o recorrente questionar decisão regional que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de inépcia da inicial, tomou como base reiterada jurisprudência oriunda do Plenário, no sentido de decretar a inconstitucionalidade de dispositivo do Decreto-Lei 2335/87, e deferiu aos recorrentes diferenças salariais e consectários decorrentes do Plano Bresser. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Relativamente à violação legal, quer quanto às preliminares, quer quanto ao mérito, nada conseguiu evidenciar a recorrente e nem poderia, dada a natureza interpretativa da matéria, que repele a admissibilidade recursal baseada em tal pressuposto, nos termos do Enunciado 221, do Colendo TST.

Quanto à alegada divergência jurisprudencial, em relação às preliminares nada veio para os autos; quanto ao mérito, a decisão regional se encontra assente com jurisprudência uniforme do Colendo TST, cristalizada no Enunciado de Súmula nº 316, o que obsta a subida do recurso com base no dissenso pretoriano, nos termos do disposto no art. 896, "a" da CLT, parte final.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso.
Intimar.
Belém, 18 de novembro de 1993
ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5465/92
RECORRENTE: FOSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR
Adv.: Dr. Arthur Alves Ramos
RECORRIDO : ANTONIO CASTRO DOS ANJOS
Adv.: Dra. Vilma Chavaglia e outra

DESPACHO

- I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.
- II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.
- III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Quanto à divergência, os arestos colacionados para sua configuração conseguem demonstrar o pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT, em relação ao IPC de março/90, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto e com base no Enunciado 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, nos dois efeitos. Intimar.
Belém, 19 de novembro de 1993.
ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 7443/92
RECORRENTE: COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
Adv: Dra. Maria da Graça S. Melo
RECORRIDO : PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
Adv: Dr. Odival Quaresma

DESPACHO

- I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.
- II - Inconforma-se a recorrente com a decisão deste Regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade do item II e do § 1º do ar-

tigo 2º da MP nº 154/90. Alega violação da lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através dessa enunciado, o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de março/90 para o reajuste dos salários.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 22 de novembro de 1993
ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4.396/92
RECORRENTE : S/A TRANSPORTES ITAIPAVA
Adv.: Dr. Cleber Saraiva dos Santos
RECORRIDO : EVANDRO MOURA BARATA
Adv.: Dr. Emir Medeiros de Miranda e Outros

DESPACHO

O recurso de fls. 155/159 é tempestivo e subscrito por advogado habilitado, tendo

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

sido efetivada a complementação do depósito recursal e não mais havendo custas a pagar.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional que não conheceu do recurso ordinário interposto ao fundamento de deserção, em virtude da não comprovação do depósito recursal e do pagamento das custas no prazo legal. Alega divergência jurisprudencial.

Os arestos trazidos à colação, entretanto, contradizem o disposto no Enunciado de Súmula nº 245, do Colendo TST, utilizado como fundamento pela decisão regional para o não conhecimento do recurso.

Diante do exposto e com base no artigo 896, §, parte final, da CLT, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 23 de novembro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RD 6646/92

RECORRENTES: EDMUNDO ORLANDO ELLERES SALGADO E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Goncalves Serra e outro

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN
Adv.: Dra Elody Nassar de Alencar e outra

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

Não se conformam os reclamantes com a confirmação pela 2ª Turma, da sentença de primeira instância que indeferiu a pretendida isonomia salarial entre os servidores dos vários Poderes do Estado. Alegam violação legal, além de conflito de jurisprudência.

Tratando-se da matéria eminentemente interpretativa, incabível a revista por violação. Entretanto, no que diz respeito ao conflito de jurisprudência, o aresto transcrito a fls.392, considerando o dispositivo da Constituição Estadual de aplicação imediata, consegue demonstrar a divergência.

Pelo exposto, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de novembro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 578/93

RECORRENTE: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Adv.: Dr. Antonio Carlos T. dos Santos e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO GONCALVES DE ALMEIDA
Adv.: Dra. Maria Betânia Ramos Comecanha e outros

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Quanto à divergência, os arestos colacionados para sua configuração conseguem demonstrar o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT em relação ao IPC de março/90, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto e com base no Enunciado 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 22 de novembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 1818/93

RECORRENTE: ANA PAULA GOMES LACORTE
Adv.: Dr. Manoel Gatinho N. da Silva

RECORRIDO: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
Adv.: Dra. Má Rosângela da S. Coelho de Souza

DESPACHO

I - Recurso tempestivo, firmado por advogado com poderes nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 2ª Turma que reformou a sentença de primeira instância, julgando improcedente a reclamação. Alega violação de lei.

III - A decisão recorrida teve por fundamento a nulidade da convenção coletiva que serviu de base à pretensão da reclamante-recorrente.

IV - Não tem razão. Para que tenha lugar a revista, de conformidade com a alínea "c" do artigo 896 da CLT, é necessária a demonstração de violação à literalidade de lei federal ou da Constituição Republicana, o que não ocorreu. A recorrente sequer indicou o dispositivo legal que teria sido ofendido pela decisão recorrida. O caráter fático da matéria, aliás, afasta o cabimento do recurso.

V - Pelo exposto e em atenção ao contido no Enunciado nº 126 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 22 de novembro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 629/93

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Adv.: Dr. Armando duarte Mesquita

RECORRIDO: SEBASTIÃO RIBEIRO COSTA
Adv.: Dra. Luiza de Marillac Campelo

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado.

II - A Turma, considerando tratar-se de um único contrato de trabalho, deferiu parcela de adicional por tempo de serviço e reconheceu direito à licença especial a empregado da EMBRAPA.

III - Para demonstrar a configuração de divergência jurisprudencial, a empresa traz à colação decisão deste mesmo Regional sobre idêntica situação fática, em sentido diverso do acórdão recorrido. Incide, portanto, a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 22 de novembro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 84/93

RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO
Adv.: Dra. Nair ferreira Lima e outros

RECORRIDO: BENEDITO FLEXA DE MORAES
Adv.: Dra. Erliene Goncalves Lima

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu diferenças salariais ao recorrido. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Entretanto, considero evidenciado o alegado conflito capaz de viabilizar o recurso pelo pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto e com base no Enunciado 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, nos dois efeitos. Intimar.
Belém, 22 de novembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 660/93

RECORRENTE: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
Adv.: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante Júnior

RECORRIDO: GILBERTO FERREIRA DE SOUZA AGUIAR
Adv.: Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 71/81, interposto por entidade com número no DL 779/69, está em ordem e com o devido fundamento.

II - O recorrente questiona o entendimento da E.1ª Turma que, ratificando as reiteradas decisões, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 deferindo ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e traz arestos para confronto de teses.

III - A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Quanto à divergência, considero demonstrado o alegado atrito em relação ao IPC de março/90, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Ante o exposto e com fulcro no Enunciado 315/TST, dou seguimento ao apelo, nos dois efeitos. Intimar.
Belém, 19 de novembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 177/93

RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Adv.: Dra. Margarida Maria R. Ferrreira de Carvalho e outros

RECORRIDA: MARIA DE JESUS MARTINS DO VALE
Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros

DESPACHO

I - A revista é tempestiva, está subscrita por advogada com habilitação e regular quanto ao preparo.

II - Renovando os argumentos do RD, insurge-se a empresa contra a decisão da 2ª Turma, a fls. 326/331, que reconheceu a recorrida direito a horas extras, multa pelo atraso no pagamento da rescisão contratual e adicional de insalubridade. Alega violação a textos legais e divergência jurisprudencial.

III - Impossível, contudo, perquirir-se sobre a configuração dos pressupostos recursais sem que se faça o reexame de matéria envolvendo fatos e provas, incabível nesta fase processual, ao teor do contido no Enunciado nº 126 do Colendo TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.
Belém, 19 de novembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 73/93

RECORRENTE: BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALDRES LTDA.
Adv.: Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros

RECORRIDO: EVANDRO CARLOS CARNEIRO CASSIANO
Adv.: Dr. Ubirantan de Aguiar e outra

DESPACHO

I - A revista é tempestiva, está subscrita por advogado com habilitação, regular quanto ao preparo e com o devido fundamento.

II - Insurge-se a empresa contra a decisão da 2ª Turma que, confirmando a sentença de primeira instância, deferiu ao recorrido a estabilidade de 60 dias com pagamento do respectivo salário, além da multa por atraso no pagamento das parcelas rescisórias. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Impossível, contudo, perquirir-se sobre a configuração dos pressupostos recursais sem que se faça o reexame de matéria envolvendo provas, impossível em grau de revista, ao teor do contido no enunciado 126/TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.
Belém, 19 de novembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 1392/93

RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ALMEIDA
Adv.: Dra. Vilma Chavaglia

RECORRIDA: COMPANHIA REAL AGRICOLA S/A
Adv.: Dra. Maria da Graça e outros
Biblioteca Pública Arthur Viana

DESPACHO

I - O recurso de fls. 82/85, apesar de tem-
porário, não pode ser admitido. O re-
corrente deixou expirar o prazo para o recolhimento das custas, confinadas a fls. 78.

II - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo, por deserção. Intimar.
Belém, 22 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4173/93

RECORRENTE: SOCÓCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Adv.: Dr. Tony Nakauchi de Souza e outro

RECORRIDO: FRANCISCO BAHIA MORAES
Adv.: Dr. Antônio Cardoso e outro

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Quanto à divergência, os arestos colacionados para sua configuração conseguem demonstrar o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT em relação ao IPC de marco/90, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto e com base no Enunciado 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, no regular efeito. Intimar.
Belém, 22 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 239/93

RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LIMITADA
Adv.: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes

RECORRIDO: MANOEL RAIMUNDO PAULA MORAES
Adv.: Dra. Vilma Chavaglia

DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão da 2ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade do item II e do § 1º do artigo 2º da MP nº 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. Através desse enunciado, o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de marco/90 para o reajuste dos salários.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 22 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1125/93

RECORRENTE: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Adv.: Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros

RECORRIDA: MARIA OLINDA SOUZA COSTA
Adv.: Dr. Wellington Cristovão Guedes Araújo e outros

DESPACHO

O recurso de fls. 224/250 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, não havendo violação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente questiona a decisão da E. 2ª Turma que, rejeitando a preliminar de prescrição, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferindo a recorrida diferenças salariais. Aponta violação legal e traz arestos para confronto de teses.

III - A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Quanto à divergência, considero demonstrado o alegado ar-
bitrio capaz de viabilizar o recurso pelo pressuposto da alínea a do art. 896 consolidado, em relação ao IPC de marco/90.

IV - Ante o exposto e com fulcro no Enunciado 315/TST, deu seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 19 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4211/93

RECORRENTE:- SOCÓCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Adv.: Dr. Dr. Tony Nakauchi de Souza

RECORRIDO:- EDSON JORGE DOS SANTOS
Adv.: Dra. Vilma A. de S. Chavaglia

DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por profissional habilitado e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais em virtude da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos chamados planos Verão e Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive conflito com o Enunciado nº 315/TST.

III - Tem razão. O C. Tribunal Superior do Trabalho já firmou entendimento pela constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a incidência do IPC de marco daquele ano no reajuste dos salários. Evidenciado, assim, o pressuposto para a admissão da revista quanto a esse aspecto, desnecessário é o exame dos demais argumentos do recurso.

IV - Pelo exposto, admito o apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 22 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 453/93

RECORRENTE: VIACÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
Adv.: Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros

RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO ANDRADE CABRAL
Adv.: Dr. Pedro Rodrigues da Silva

DESPACHO

O recurso atende aos pressupostos comuns de admissibilidade.

Não se conforma a reclamada com a decisão que, rejeitando a preliminar de coisa julgada e a arguição de prescrição, assegurou o pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos do governo. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

A matéria é de cunho eminentemente interpretativo, e os arestos trazidos para configurar a divergência jurisprudencial encontram óbices nos Enunciados 316 e 317 do Colendo TST.

Pelo exposto, nego seguimento à revista. Intime-se.

Belém, 16 de novembro de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2264/92.

RECORRENTES: ARISTEU GOMES DA SILVA e OUTROS

ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogados: Miguel Gonçalves Serra e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, respectivamente.

DESPACHO

Dois são os recursos, ambos preenchem os pressupostos comuns para a sua admissibilidade. Embasam-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

RECURSO DOS RECLAMANTES

Insurgem-se contra a r. decisão do Egrégio Tribunal, no que diz respeito ao indeferimento da verba honorária e para justificar o dissenso pretoriano colacionam o aresto (Ac. 1ª Turma-TRT-6ª reg.-RO 3141/91) à folha 144, com o que conseguem evidenciar a alegada divergência, sendo desnecessário analisar outro pressuposto recursal

RECURSO DO RECLAMADO

A hipótese gira em torno da opção pelo FGTS, com efeito retroativo, deferida ao autor, com fundamento na Lei 8036/90. Inconformado, o reclamado recorre de revista, alegando violação legal e divergência jurisprudencial.

Não lhe assiste razão. Não se trata de violação a literal disposição de lei e os arestos colacionados não possuem a especificidade necessária, nos termos da orientação do Enunciado nº 296 do C. TST, já que não abordam a matéria à luz da Lei 8036/90

Ante o exposto, deu seguimento ao apelo dos reclamantes e nego ao do reclamado. Intimar.

Belém, 24 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4563/92

RECORRENTE:- INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS
Adv.: Dilza Ribeiro da C. de Almeida

RECORRIDO:- SINTPREVS-SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dra. Cleide Helena Silva Avelar

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns previstos para a sua admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - O recorrente manifesta o seu inconformismo com a decisão da 1ª Turma que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, autorizou o saque dos depósitos do FGTS em decorrência da decretação de inconstitucionalidade do § 1º do art. 62 da Lei 8.162/91.

III - Não tem razão. Quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, a tese do Regional é no sentido de que, sendo objeto do pleito parcela de índole exclusivamente trabalhista, a competência para sua apreciação é desta Justiça especializada. Não se trata, portanto, de aplicação das alíneas d e e do art. 240 da Lei nº 8.112/90, consideradas inconstitucionais pela decisão do C. Supremo Tribunal Federal. No mérito, a matéria é também de natureza interpretativa, sem que tenha sido apresentado qualquer aresto paradigma para demonstração do conflito.

IV - Pelo exposto e com fulcro no Enunciado nº 221/TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 22 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

(G.Reg.50.841)

S Ó M U L A N. 17

Não existe direito adquirido à incorporação aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões, do índice de reajuste de 84,32% de março e resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (Medida Provisória nº 154/90 e 8.030/90).

(*) S Ó M U L A N. 05

O Adicional de Tarifa Portuária - ATP, instituído pela Lei n. 7.700, de 21/12/88, incide sobre todos os serviços definidos no art. 5º do Decreto n. 24.508, de 29/06/34.

(*) CANCELADA - Revisão de Súmula na AMS n. 90.01.13223-5/BA, Segunda Seção, em 19/10/93-
DJU 08/11/93, p. 47.334

(G.Reg.51.160)
Secretaria Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0345

CADERNO 2

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.615

BELEM - QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETARIO

ALTERAÇÃO

Portaria nº 1584 de 10.12.93- ALTERAR para 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Cruzeiro Reais) o valor da Gratificação do Servidor MARIYALDO PALHA PALHETA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0013927-019, concedida pela portaria nº 0945 de 21.07.93, publicado no DOE nº 27.523 de 02.08.93.

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS

Portaria nº 453 de 13.12.93
Período de Escala: Janeiro/94
Ano: 1994
Unidade Referente: Secretaria de Estado da Fazenda

Termo de Convênio

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Associação Paraense das Pessoas Deficientes.

Objeto: Transferência de recursos financeiros da SEFA para a APPD, visando a participação do Estado do Pará no "V Encontro Estadual da Pessoa Deficiente".

Vigência: 07.12.93 à 31.12.93
Dotação: Orçamentária: 28.101.03.07.031.2097-3231
Valor: CR\$973.082,00 (Novecentos e setenta e três mil e oitenta e dois cruzeiros reais)
Data de assinatura: 07.12.93

(Fat. nº 10.022764, Reg. nº 10.022764, Dia: 16/12/93)

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO Nº 001/93, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a empresa BELMARES-BELÉM MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, em 06/12/93.

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa fica credenciada para a prestação de serviços de intervenção, assistência técnica, laque e deslaque de Máquinas Registradoras Eletrônicas, marca SWEDA, modelos 250/25-10, 250/25-12, 250/15, 25-20, 25-22, 25-50, 25-60, 25/12-10, L-50/80 e S-20/40, obedecidas as disposições destes instrumento e dos Convênios ICM Nos. 24/86 e 44/87, com as respectivas alterações.

Vigência: 01(um) ano, podendo ser prorrogado o prazo, se cumpridas as condições estabelecidas.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
BELMARES-BELÉM MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA.

República do Pará

(Fat. nº 10.022723, Reg. nº 10.022723, Dia: 16/12/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 041/93
EDITAL AUTORIZADO EM: 21.10.93

FIRMAS VENCEDORAS:

- 01 - A FIRMA DE Nº 01 (PARADISEL), FOI A VENCEDORA DO ÍTEM Nº 05, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 28.777.355,49.
- 02 - A FIRMA DE Nº 04 (BRS DISTRIBUIDORA), FOI A VENCEDORA DOS ÍTEM Nº 01 e 02, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 1.332.800,00.
- 03 - TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 041/93: CR\$ 30.110.155,49 (TRINTA MILHÕES, CENTO E DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS)

BELEM, 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

A COMISSÃO:

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS - PRESIDENTE

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 095/93
EDITAL AUTORIZADO EM: 10.11.93

A FIRMAS VENCEDORAS:

- 01 - A FIRMA DE Nº 01 (FERRAMAQ), FOI A VENCEDORA DOS ÍTEM Nº 01, 02, 03 e 04, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 1.351.100,00.
- 02 - TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 095/93: CR\$ 1.351.100,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CEM CRUZEIROS REAIS).

BELEM, 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

A COMISSÃO:

OSCAR DA FONSECA - PRESIDENTE

(Fat. nº 10.022766, Reg. nº 10.022766, Dia: 16/12/93)

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: REGIANE VALERIA MOREIRA MONTEIRO
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: Departamento de Ações Básicas
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.09.93 a 30.04.94
VENCIMENTO: Cr\$ 9.606,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
OBS: Republado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.585/01.11.93

RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo. RESCINDIR, a partir de 01.07.93, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e FRANCISCO CARLOS LEZ MESQUITA, Médico, lotado na Unidade de Referência em AIDS/DO, publicado em DOE nº 27.194/07.04.92

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. nº 10.022737, Reg. nº 10.022737, Dia: 16/12/93)

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA ESPECIAL:

Port. 1103/25.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora AN TÔNIA MARIA BARBOSA FERREIRA, 0098817-019, Datilógrafa, UBS/Gurupá, correspondente ao quinquênio de 30.10.83 a 30.10.88, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias.

Port. 1104/26.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DOS SANTOS FEITOSA, 0723207-019, Agente de Artes Práticas, UBS/Goianésia, correspondente ao quinquênio de 12.11.86 a 12.11.91, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias.

Port. 1102/25.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DE NAZARÉ MACEDO SOARES, 0099090-010, Agente de Saúde, UBS/Portel, correspondente ao quinquênio de 01.12.88 a 01.12.93, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias.

Port. 1105/26.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora CATARINA EDNA MARIA CORNELIO SILVA, 0727644-012, Auxiliar de Saúde, UBS/Providência, que lhe foi concedida através da port. 1237/29.09.91, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 16.11.93 a 15.12.93, 30 dias.

Port. 1115/30.11.93-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor MAX NAZARENO BARRA FEIO, 0723240-021, Médico Psiquiatra, Hospital Juliano Moreira/DIS-SEAD, que lhe foi concedida através da port. 537/08.11.89, correspondente ao quinquênio Intercalado de 01.08.75 a 01.02.79 e 01.04.85 a 26.09.86, no período de 04.10.93 a 03.11.93, 30 dias.

Port. 1117/30.11.93-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor ALMIR DA FONSECA MARINHO, 0083011-015, Médico, Divisão de Pneumologia Sanitária, que lhe foi concedida através da port. 1338/15.12.92, correspondente ao quinquênio de 01.09.80 a 01.09.85 no período de 06.12.93 a 03.02.94, 60 dias.

Port. 1106/29.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora EUSALINA MENDES DA SILVA, 0094412-012, Odontóloga, UBS/Chaves, correspondente ao quinquênio de 09.11.84 a 09.11.89, no período de 10.12.93 a 09.03.94, 90 dias.

Port. 1108/29.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DE NAZARÉ DA ROCHA PACHECO, 0103012-011, Auxiliar de Reabilitação, UBS/Icoaraci, correspondente ao quinquênio de 24.09.88 a 24.09.93, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias.

Port. 1110/29.11.93-CONCEDER, Licença Especial ao servidor BENEDITO DO NASCIMENTO PINHEIRO, 0087823-018, Agente de Portaria, UBS/Sacramenta, correspondente ao quinquênio de 16.06.85 a 16.06.90, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias.

Port. 1109/29.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARILDA SOARES PINHEIRO, 0087467-010, Agente de Saúde, ICRS/Dez/ Sesma, correspondente ao quinquênio de 24.08.87 a 24.08.92, no período de 01.12.93 a 29.01.94, 60 dias.

Port. 1107/29.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora SILANILDES JAQUES OLIVEIRA DE CARVALHO, 0101184-017, Agente de Saúde, UBS/Guama, que lhe foi concedida através da port. 305/29.04.93, correspondente ao quinquênio de 01.09.87 a 01.09.92, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias.

Port. 1114/30.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora ODETE SANTANA DOS SANTOS, 0108596-011, Agente de Portaria, UBS/Salinópolis, que lhe foi concedida através da port. 877/24.09.93, correspondente ao quinquênio de 06.07.87 a 06.07.92, no período de 15.12.93 a 12.02.94, 60 dias.

Port. 1116/30.11.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO HORA DOS SANTOS, 0115100-019, Agente de Saúde, UBS/Pedreira, correspondente ao quinquênio de 16.08.87 a 16.08.92, no período de 01.07.93 a 30.07.93, 30 dias.

Port. 1118/01.11.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO HORA DOS SANTOS, 0115100-019, Agente de Saúde, UBS/Pedreira, que lhe foi concedida através da port. 1116/30.11.93, correspondente ao quinquênio de 16.08.87 a 16.08.92, no período de 01.11.93 a 30.11.93, 30 dias.

Port. 1124/02.12.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora GLAÍS VIEIRA ARAÚJO, 0102105-018, Agente de Portaria, UBS/Guama, correspondente ao quinquênio de 16.11.82 a 16.11.87, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias.

Port. 1126/03.12.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA DE NAZARÉ SODRÉ DA SILVA, 0075493-018, Agente de Saúde, UBS/C.N.IV, que lhe foi concedida através da port. 1326/14.11.90, correspondente ao quinquênio de 01.04.87 a 01.04.87, no período de 01.11.93 a 30.11.93, 30 dias.

Port. 1121/01.12.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora ROSALINA PAULA DE AVELAR, 0115681-014, Agente de Saúde, UBS/Sesma Sacramento, correspondente ao quinquênio de 21.05.89 a 21.05.94, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias.

Port. 1138/06.12.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora ROSALINA COUTINHO DOS SANTOS, 0100803-012, Agente de Saúde, UBS/Pedreira, correspondente ao quinquênio de 01.03.81 a 01.03.86 no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias.

Port. 1143/07.12.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora IVANETE FRANÇA DOS SANTOS, 0123544-010, Agente de Saúde, UBS/C.N.IV, que lhe foi concedida através da port. 0490/17.10.89, correspondente ao decênio de 05.08.76 a 05.08.86, no período de 01.02.90 a 02.03.90, 30 dias.

Port. 1144/09.12.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora IVANETE FRANÇA DOS SANTOS, 0123544-010, Agente de Saúde, UBS/C.N.IV, que lhe foi concedida através da port. 0490/17.10.89, correspondente ao decênio de 05.08.76 a 05.08.86, no período de 01.11.93 a 30.11.93, 30 dias.

Port. 1146/07.12.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora JOA NA FERREIRA REIS, 0112917-016, Agente de Saúde, UBS/Conceição do Araguaia, correspondente ao quinquênio de 06.05.85 a 06.05.90 no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias.

Port. 1150/07.12.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora DULCELINA BENTES DE OLIVEIRA, 0726745-010, Agente de Portaria, UBS/Hosqueiro, que lhe foi concedida através da port. 143/28.01.92, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.11.93 a 30.12.93, 60 dias.

Port. 1151/07.12.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora FLORENA LOPES VELEDA CHAVES, 0124214-019, Auxiliar de Saúde, UBS/Conceição do Araguaia, correspondente ao quinquênio de 01.03.83 a 01.03.88, no período de 01.12.93 a 28.02.94, 90 dias.

Port. 1131/06.12.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MAGILA NAZARÉ LOPES DE OLIVEIRA, 0124192-010, Agente de Portaria, UBS/Conceição do Araguaia, que lhe foi concedida através da port. 829/27.08.93, correspondente ao quinquênio de 01.08.86 a 01.08.91, no período de 01.12.93 a 29.01.94, 60 dias.

Port. 1130/06.12.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora HELENA DA SILVA, 0093734-011, Auxiliar de Saúde, Ures/Reduto, que lhe foi concedida através da port. 583/20.05.91, correspondente ao quinquênio de 05.08.86 a 05.08.91, no período de 20.12.93 a 18.01.94, 30 dias.

Port. 1128/06.12.93-DETERMINAR, Licença Especial a servidora REGINA CELIA SANTOS DE SOUZA, 0089818-017, Agente de Saúde, UBS/Pedreira, que lhe foi concedida através da port. 405/01.07.93, correspondente ao quinquênio de 01.09.87 a 01.09.87, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias.

Port. 1149/07.12.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ESPINDOLA, 0724467-012, Agente de Saúde UBS/Barcarena, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 01.11.93 a 29.01.94, 90 dias.

Port. 1153/07.12.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BASTOS, 0081116-018, Agente Administrativo, NIS, correspondente ao quinquênio de 22.09.82 a 22.09.87, no período de 06.12.93 a 04.01.94, 30 dias.

Port. 1133/06.12.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE SOUZA, 0089800-012, Agente Administrativo, Hospital de Clínicas, correspondente ao quinquênio de 09.08.83 a 09.08.88, no período de 10.09.93 a 08.12.93, 90 dias.

Port. 1134/06.12.93-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PEREIRA, 0075370-018, Auxiliar de Informática, UBS/Satélite, correspondente ao quinquênio de 10.07.88 a 10.07.93, no período de 01.12.93 a 30.12.93, 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de Dezembro de 1993.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

(Fat. nº 10.022765, Reg. nº 10.022765, Dia: 16/12/93)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

DIVISÃO DE PE SOAL RESUMO DE PORTARIAS

COLOCAR

PORT. Nº 435/93-DG, HOL. DE 06.12.93.
NOME DO SERVIDOR: DELONALVA DE SOUZA BRITO
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA, CONSIDERANDO MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DA SERVIDORA.

PERÍODO: A PARTIR DE 06.12.93.
CONCEDER
PORT. Nº 431/93-DG, HOL. DE 06.12.93
NOME DO SERVIDOR: MARTA GONÇALVES DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, REFERENTE AO QUINQUÊNIO 01.08.81 A 31.07.86.
PERÍODO: 90 DIAS, DE 02 A 31.12.93; 01.02. A 01.04.93.

PORT. Nº 429/93-DG, HOL. 01.12.93. CP 93/0114335-0
NOME DO SERVIDOR: MARIA FRANCISCA ALMEIDA MOURA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, REFERENTE AO QUINQUÊNIO 02.07.74 A 01.07.79.
PERÍODO: 90 DIAS, DE 02 A 31.01.94; 02.05 A 30.06.94.

DISPENSAR CP 93/0114332-3
PORT. Nº 432/93-DG, 01.12.93.
NOME DO SERVIDOR: ARMANDO NOVAES MORELLI
CARGO: MÉDICO

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: DISPENSA POR APOSENTADORIA COMPULSORIA.
PERÍODO: A PARTIR 01.12.93. CP 93/0114336-0

PORT. Nº 433/93-DG, HOL. 01.12.93
NOME DO SERVIDOR: ALDO DIOGENES QUEIROZ MOREIRA
CARGO: FOTOGRAFO.
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: DISPENSA POR APOSENTADORIA COMPULSORIA.
PERÍODO: 01.12.93. CP 93/0114346-1

CESSAR
PORT. Nº 424/93-DG, HOL., 24.11.93
NOME DO SERVIDOR: EMÍLIA MONTEIRO MAIA BASÍLIO
CARGO: MÉDICO
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: CESSAR DISPONIBILIDADE DA SERVIDORA PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA E COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA SESPA.
PERÍODO: A PARTIR DE 24.11.93. CP 93/0114354-2

PORT. Nº 428/93-DG, HOL. 01.12.93
NOME DO SERVIDOR: ALDEMIRA DA COSTA SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: CESSAR DISPONIBILIDADE PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA E LOTAR A SERVIDORA SUPRAMENCIONADA NA CLÍNICA CIRÚRGICA HOL.
PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.93. CP 93/0114355-0

DIVISÃO DE PESSOAL, RESUMO DE PORTARIAS

CESSAR
PORT. Nº 434/93-DG, 01.12.93
NOME DO SERVIDOR: MARIA NILMA GOMES MARTINS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: CESSAR DISPONIBILIDADE PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA E LOTAR A SERVIDORA SUPRAMENCIONADA NO SAME-HOL.
PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.93 CP 93/0114345-3

REMANEJAR
PORT. Nº 436/93-DG, 06.12.93.
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO GERALDO VIANA SALES
CARGO: MÉDICO
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: REMANEJAMENTO DA DIRETORIA GERAL PARA A CLÍNICA MÉDICA-HOL.

BELEM, 14 DE DEZEMBRO DE 1993

DR. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA,
DIRETOR GERAL -HOL.
CP 93/0114353-4

(Fat. nº 10.022726, Reg. nº 10.022726, Dia: 16/12/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 081/93
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
ABERTURA (LOCAL): Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/N. DATA: 30.12.93 HORA: 10:00HS
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição na sala B-31, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 8:00 às 13:00 horas
PRESIDENTE: HELOINA MARIA COELHO MORAES.
Belém, 15 de dezembro de 1993.

RESULTADO DE LICITAÇÃO CP 93/0114321-5

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 414/93
FIRMAS: ZALUSO: ÍTEM: 01.06.11.12.18.26. GLOBO COM. ÍTEM: 05.10.13.14.LAP.COM. ÍTEM: 20.
PRESIDENTE: OSMARINA PAIVA CORDOVIL
Belém, 15 de dezembro de 1993
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 407/93
FIRMAS: CENGECOM-CUNHA ENG. COM.LTDA. Reforma da BE MARIA LUIZA VELLA ALVES
PRESIDENTE: RAIMUNDO NONATO MODESTO FIGUEIREDO
Belém, 15 de dezembro de 1993.

ANULAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/N, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Educação Prof. ROMERO XIMENES PONTE, que no âmbito de suas atribuições legais resolve ANULAR por ilegalidade a TOMADA DE PREÇO Nº 067/93-

CEL/SEDUC, para aquisição de Material Permanente (ventilador de teto, arquivo de aço etc...), destinado às ESCOLAS ESTADUAIS, com fundamento no Art. 49, 2ª parte e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
Belém, 15 de dezembro de 1993

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO CP 93/0114337-0

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 412/93
FIRMAS: LAP. ÍTEM: 30.31.MASTER:ÍTEM:07.08.13.23.28
26. 37.AA:ÍTEM: 34.35.GLOBO COM. ÍTEM: 05.06.09.10.11.12.15.16.17.18.19.21.22
24.25.27.38.39.40.ÍTEM (CANCELADOS) 01
02.03.04.14.20.

PRESIDENTE: SINÉLIA PEREIRA FERREIRA
Belém, 15 de dezembro de 1993
CP 93/0114331-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/93.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC / M F sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/Nº, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação nomeado através do Decreto Governamental nº 1.182, publicado no D.O.E nº 27.095, em 12.11.91, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Material de Consumo (jogo de borracha do estabilizador, descarga etc...), com fundamento no inciso V, art. 24 c/c o art. 14 da Lei nº 8.666/93, por motivo de não terem acudido interessados aos Convites nºs 396/93 - CEL/SEDUC e 415/93-CEL/SEDUC, para aquisição do referido material, mantidas as condições pré-estabelecidas.

Belém, 15 de dezembro de 1993.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP 93/0114343-7

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 081/93, por atender aos requisitos legais.

Belém, 15 de dezembro de 1993.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP 93/0114359-3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/93.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC / M F sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/Nº, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação nomeado através do Decreto Governamental nº 1.182, publicado no D.O.E nº 27.095, em 12.11.91, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Serviço de Impresso com fundamento no inciso V, art. 24 c/c o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Considerando parecer do processo licitatório nº 040338/93 (Convite nº 423/93 - CPL/SEDUC) tramitado nesta Secretaria.

Belém, 15 de dezembro de 1993.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP 93/0114347-4

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/93, por atender aos requisitos legais.

Belém, 15 de dezembro de 1993.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP 93/0114375-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/93

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/N, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação nomeado através do Decreto Governamental nº 1.182, publicado no D.O.E. nº 27.095, em 12.11.93, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Material de Consumo (Pneus), com fundamento no inciso V, art. 24 c/c o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Considerando parecer do processo licitatório nº 035315/93 (Convite nº 408/93-CEL/SEDUC) tramitado nesta Secretaria.

Belém 15 de dezembro de 1993

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Subsecretário de Estado de Educação

CP 93/0114334-6

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 083/93, por atender aos requisitos legais.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP 93/0114321-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/93.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC / M F sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/Nº, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação nomeado através do Decreto Governamental nº 1.182, publicado no D.O.E nº 27.095, em 12.11.91, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Material de Consumo (tonner para máquina xerox, tinta para mimeógrafo elétrico etc...), com fundamento no inciso V, art. 14 da Lei nº 8.666/93, considerando parecer do processo licitatório nº 039994/93 (Convite nº 421/93-CPL/SEDUC) tramitado nesta Secretaria.

Belém, 15 de dezembro de 1993.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP 93/0114349-2

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 084/93, por atender aos requisitos legais.

Belém, 15 de dezembro de 1993.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP 93/0114407-7

(Fat. nº 10.022763, Reg. nº 10.022763, Dia: 16/12/93)

CONVÊNIO DE Nº145/93-SEDUC/MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.
OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de Repasse de Recursos Financeiros para o MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, destinados à Recuperação da E.E. GETÚLIO VARGAS, localizada no referido Município.
VALOR: CR\$-3.733.920,00 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e vinte cruzeiros Reais).
RECURSOS: RE/OE-93. (11.101). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.3132.00-Outros Serviços e Encargos, Receita Patrimonial oriunda da Aplicação do SE/QF, repassado pelo FNDE/MEC-PTA/93.

VIGÊNCIA: 13/12/93 até 14/02/1994.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELO MUNICÍPIO/P.P/BENJAMIM TASCIA

TESTEMUNHAS: 1- ROSILENE SARMENTO. 2- ALICE DIAS DE SENA

CP 93/0114375-5

TERMO DE CONVÊNIO Nº147/93-SEDUC/MUNICÍPIO DE SANTAREM.
OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o repasse de recursos financeiros ao Município de Santarem para o desenvolvimento de ações de apoio voltadas para o campo educacional no Município conveniente.

VALOR: CR\$-23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros Reais).

RECURSOS: RE(O/E-93). (11.101). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.122.3223.02.

VIGÊNCIA: 01.12.93 a 31.03.94.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/93.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELO MUNICÍPIO/RUY IMBIRIBA CORRÊA.

TESTEMUNHAS: ROSILENE SARMENTO

ALICE SENA

CP 93/0114350-0

CONTRATO DE COMODATO DE Nº165/93-SEDUC/CENTRO DE FORMAÇÃO APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ-CFAE.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o empréstimo gratuito sob a forma de COMODATO de 150 (cento e cinquenta) Cartelas ESCOLARES PERTENCENTES AO ACERVO DESTA Secretaria para o CFAE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ressalvados os compromissos já assumidos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELO COMODATÁRIO/PEDRO DE ABREU COSTA.

TESTEMUNHAS- MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA

ALICE DIAS DE SENA.

CP 93/0114355-2

TERMO DE CONVÊNIO Nº288/93-SEDUC/ENTIDADE CONGREGAÇÃO DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Barão de Igarapé Miri, Nº442-Quamá-Pa, com 11

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

(onze) salas de aula e 69 dependências, para funcionamento da Escola R.C.Madre Zarife Sales de 1º Grau.
VIGÊNCIA: 13/12/93 até 31/12/94.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 1.993.
PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO DE MENEZES SAMPAIO-Secretário de Estado de Educação. CP93/0114355-9

PELA ENTIDADE/ MARIA JOSÉ DA SILVA.
TERMO DE CONVÊNIO Nº300/93-SE/EDUC/ENTIDADE SOCIEDADE POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.
OBJETO: A SEDUC, Instituição Educacional responsabiliza-se administrativa e pedagogicamente pelas Escolas, consideradas em REGIME DE CONVÊNIO.
VIGÊNCIA: 13/12/93 até 31/12/94.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 1.993.
PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação. CP93/0114374-7

PELA ENTIDADE/Pe. GEDOVAR NAZZARI.
CONVÊNIO DE Nº144/93-SE/EDUC/MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO AJURU.
OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de Repasse de Recursos Financeiros para o Município de LIMOIEIRO DO AJURU, destinados a recuperação da E.E. de 1º Grau CEL.NOVAES, no Município.
VALOR: CR\$-4.923.779,00 (quatro milhões novecentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros reais).
RECURSOS: RE/OE/93.(11101).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.3132.CO-Outros Serviços e Encargos,Receitas Patrimonial Aplicação Financeira do Convênio Nº182/93 FNDE/MEC/PTA/93.
VIGÊNCIA: 14.12.93 até 24/02/1.994.
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 1.993.
PELA SEDUC/ PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELO MUNICÍPIO/ MANOEL DAS GRAÇAS DE SOUZA
TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL CP93/0114382-0

ALICE DIAS DE SENA
CONTRATO Nº185/93-SE/EDUC/TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DO BEM PÚBLICO(CANTINA DA ESCOLA)ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO).
OBJETO: USO ESPECIAL, da Cantina, instalada no prédio da E.E. de 1º e 2º Graus, Alexandre Zacarias de Assumpção, destina-se à utilização e exploração do Imóvel a título gratuito e precário a ser utilizado por parte do Permissonário.
VIGÊNCIA: 13/12/93 até 31/12/94.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/93
PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação. CP93/0114344-9

PELA ENTIDADE/ EDSON DE SOUZA MUNIZ.
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº257/93-SE/EDUC/ENTIDADE ASSOC. PRODUZ. E ARTESANOS DO GUAMÁ AMPAG.
Destina-se o presente Termo Aditivo, a alterar a Cláusula Nona do Instrumento Original, por conveniência Administrativa, que passará a ter a seguinte redação.
CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE CONSUMO: SEDUC, obriga-se após a assinatura deste Aditamento ao pagamento das taxas de Água e Luz, em nome da Escola.
Ficam mantidas ratificadas todas as demais Cláusulas e condições que não colidirem com este instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 1.993.
PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação. CP93/0114325-7

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº095/92-SE/EDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL RONALDO MIRANDA(CEROM).
Destina-se o presente ADITAMENTO, a alterar a Cláusula QUARTA do Instrumento Original, por conveniência Administrativa.
OBRIGAÇÃO DA SEDUC: Para cumprimento deste Convênio a SEDUC localizará à disposição da Entidade 14 servidores.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Original, que não colidirem com este instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 13.12.93.
PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ ALINE AMARAL CORRÊA DE MIRANDA. CP93/0114310-0

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº. 061/93- SEDUC/ FIRMA ATALANTA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: A Contratada se obriga a executar por Empreitada de preço Global, a Obra de Recuperação da sala do Pré-Escolar da E.E. VEREADOR MANOEL MATOS DA COSTA- Icoaraci.
PREÇO: CR\$-941.480,00 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros reais).
RECURSOS: SE/QF-93(11209).Meta:02.Ação:02.Códigos:16.101.08.42.190.2.049.3132.CO-Outros Serviços e Encargos.
VIGÊNCIA: 13/12/93 até 11/01/94.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/93
PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/ DIOCÉLIO DE JESUS CARDOSO DA CUNHA
TESTEMUNHAS: ROSILENE SARMENTO E ALICE DIAS DE SENA CP93/0114370-4

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº042/93-SE/EDUC/FIRMA C.C.B.CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDA.
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a acrescer serviços as obras de Recuperação da E.E. JUSTO CHERMONT nesta Capital.
VALOR: CR\$-643.982,30 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros reais e trinta centavos).
RECURSOS: RE/OE/93(11101).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.4110-Obra e Instalações, Receita Patrimonial oriunda da Aplicação Financeira do SE/QF, repassado pelo FNDE/MEC-PTA.
VIGÊNCIA: 06/12/93 até 31/12/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/93.
PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/ ALDEBARO CONTEINTE BARRA
TESTEMUNHAS: ALICE SENA E ROSILENE SARMENTO CP93/0114300-2

(Fat. nº 10.022756, Reg. nº 10.022756, Dia: 16/12/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 026/93

Convocamos a servidora RAIMUNDA LAGO DE SOUZA, Cargo de Servente Ref. 1, lotada na ERC 1º Grau "Centro Social Auxilium", a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº-SE/EDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma de LEL.

SECMC, 15.12.93

JOANA DAS GRAÇAS AIROSA RINTO
Diretora do Depto de Pessoal.

(Fat. nº 10.022759, Reg. nº 10.022759, Dia: 16/12/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

T/S/EFEITO

Port. nº 3957-B/93 de 07.12.93-T/S/Efeito a port. Col. nº 1963-B/93 de 02.07.93, de Serviços Temporários.
NOME: OTÁVIO AUGUSTO DE A. MENDES
Cargo/lotação: Professor L/Pleno na DESG/SE/EDUC/Belém. CP93/0114311-0

PRORROGAR L/CURSO

Port. nº 3977-B/93 de 07.12.93
NOME: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Mat. 0242551/015
Cargo/lotação: Professor na DEPG/Divisão de Currículo.
Motivo da autorização: Licença para participar do Curso de Mestrado em Letras.
Local: Universidade Federal do Pará
Período: 22.12.93 a 21.12.94 CP93/0114277-2

T/S/EFEITO

Port. nº 3960-B/93 de 13.12.93-T/S/Efeito a port. nº 0904-B/93 de 02.06.93, de Serviços Temporários.
NOME: EMERSON DOS SANTOS BRANDÃO
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE Rui Barbosa/Belém. CP93/0114313-4

DESIGNAÇÃO

Port. nº 14535 de 13.12.93
NOME: AGOSTINHA SOUZA QUADROS
Mat. 0494038/010
Cargo/lotação: Professor na EE Virginia Alves da Cunha/Belém
Nível: GD - 2
Período: 15.09.93 a 30.09.93 CP93/0114475-1

Port. nº 14534 de 13.12.93
NOME: NILCE DO SOCORRO GUIMARAES MAIA
Mat. 3177220/028
Cargo/lotação: Professor na EE Teodora Bentes/Belém
Nível: GD - 1
Período: Até ulterior deliberação CP93/0114414-0

(Fat. nº 10.022758, Reg. nº 10.022758, Dia: 16/12/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA DE CONTRATO

Port. nº 3999-B/93 de 15.12.93
NOME: IVETE RODRIGUES REIS
Período: 30.09.93 a 28.03.94
Cargo/lotação: Professor com Curso Pedagógico na ERC Assoc. dos Micro Produt. Artesões do Guamá/Belém CP93/0114415-0

Port. nº 4002-B/93 de 15.12.93
NOME: VANDER CHARLES CARDOSO SOARES
Período: 15.12.93 a 12.06.94
Cargo/lotação: Motorista na DEAP/SE/EDUC/Belém

Port. Col. nº 4003-B/93 de 15.12.93 CP93/0114375-3
Período: 14.12.93 a 11.06.94
Município: Castanhal
NOME CARGO/FUNÇÃO
MARIA DEUSARINA DA SILVA RODRIGUES PROFº/C/L/PLENA
DAVID MARIA DE AMORIM E SÁ PROFº/C/C/SUPER. CP93/0114380-2

(Fat. nº 10.022761, Reg. nº 10.022761, Dia: 16/12/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE TERMO ADITIVOS

Contratante: SEDUC
Contratado: Patrícia de Campos Correa
Cargo: Professor
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114381-1
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Vitória Regina Batista de Jesus

Cargo: Professor
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94
Município: Belém CP93/0114357-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Sallia Teixeira de Souza
Cargo: Vigia
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114416-0
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosalia Leite de Medeiros
Cargo: Professor
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114377-1
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Telma Regina Gomes do Nascimento
Cargo: Professor
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114395-2
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Clelia Maria Gonçalves
Cargo: Esc. Datilógrafo
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114393-3
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Antonio Cláudio Teixeira Valente
Cargo: Servente
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114401-2
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Dinéia de Souza Valente
Cargo: Professor
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114409-3
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Elina Maria Gomes Caramelo Rodrigues
Cargo: Servente
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114417-4
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Angela Maria Pereira
Cargo: Professor
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114413-2
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Alciane do Socorro Alvares Rodrigues
Cargo: Servente
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114362-3
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria de Nazare Alves Carvalho
Cargo: Merendeira
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114370-4
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Ana Maria da Mota Soares Teixeira
Cargo: Servente
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114375-0
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosa Maria da Cunha Vital
Cargo: Professor
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114386-0
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Eliza do Socorro Gomes Caramelo
Cargo: Esc. Datilógrafo
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114394-1
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Jose Osmar Marques
Cargo: Vigia
Vigência: 28.08.93 a 23.02.94 CP93/0114410-7
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Paulo Sergio Amador de Moraes
Cargo: Servente
Vigência: 04.10.93 a 01.04.94 CP93/0114402-0
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Adelson de Oliveira Progenio
Cargo: Vigia
Vigência: 04.10.93 a 01.04.94 CP93/0114384-0
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Antonio Edson da Silva
Cargo: Professor
Vigência: 04.10.93 a 01.04.94 CP93/0114383-1
Município: Belém

Contratante: SEDUC
Contratado: Andréa do Socorro da Silva Santos
Cargo: Servente

Vigência:04.10.93 a 01.04.94 Município:Belém CP93/0114371-2	Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114270-4 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RAIMUNDO AVELINO FERREIRA LIMA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114260-0
Contratante:SEDUC Contratado:Deuzirene de Lins Ribeiro Cargo:Servente Vigência:04.10.93 a 01.04.94 CP93/0114374-8 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:Lindalva de Souza Pereira Cargo:Servente Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114275-4 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: PAULO MARIA BATISTA E SILVA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114262-0
Contratante:SEDUC Contratado:Jose Augusto Mariano da Silva Cargo:Vigia Vigência:04.10.93 a 01.04.94 CP93/0114347-9 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:María Celia Poniche de Oliveira Cargo:Arquivista Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114273-3 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MANOEL MARQUES FERREIRA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114275-9
Contratante:SEDUC Contratado:Luiz Cassio Barbosa Cargo:Esc.Datilógrafo Vigência:04.10.93 a 01.04.94 CP93/0114345-0 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:María Jose Silva Fiuza Cargo:Merendeira Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114270-2 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ROSELY DOS SANTOS FARIAS CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114267-9
Contratante:SEDUC Contratado:Luís Alberto Amador de Moraes Cargo:Esc.Datilógrafo Vigência:04.10.93 a 01.04.94 CP93/0114403-4 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:María Alda Aleixo Vaz Cargo:Professor Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114274-1 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO CHUCRE MONTEIRO CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114272-1
Contratante:SEDUC Contratado:María Pereira da Cruz Cargo:Servente Vigência:04.10.93 a 01.04.94 CP93/0114411-3 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:María Silva Fiuza Cargo:Servente Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114272-4 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ODILENE MARIANA NERI DE OLIVEIRA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114254-7
Contratante:SEDUC Contratado:María Cristina Mota da Silva Cargo:Professor Estudante Vigência:04.10.93 a 01.04.94 CP93/0114417-0 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:María das Graças Felix de Souza Cargo:Servente Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114270-5 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA GOMES CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114258-9
Contratante:SEDUC Contratado:Oneide Laura da Silva Apolinário Cargo:Professor Vigência:04.10.93 a 01.04.94 CP93/0114372-0 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:María Celia Correia Alves Cargo:Professor Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114279-9 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA GERCINA MARQUES FERREIRA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114250-3
Contratante:SEDUC Contratado:Raimundo Almeida da Cruz Cargo:Vigia Vigência:04.10.93 a 01.04.94 CP93/0114380-1 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:Ruth dos Santos Pinto Cargo:Esc.Datilógrafo Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114271-3 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: DESUARINA ARRAS DE OLIVEIRA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114241-4
Contratante:SEDUC Contratado:Tania Amador de Moraes Cargo:Professor Vigência:04.10.93 a 01.04.94 CP93/0114336-7 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:Rosângela Maria Moraes do Nascimento Cargo:Professor Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114273-2 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: CLEONICE PRADO GOMES MONTEIRO CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114242-2
Contratante:SEDUC Contratado:Terezinha de Jesus Ferreira de Souza Cargo:Merendeira Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114396-6 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:Sandra da Silva Chaves Cargo:Esc.Datilógrafo Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114298-8 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: DINAIR MARQUES FERREIRA CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114243-0
Contratante:SEDUC Contratado:Antonio Olimpico Cargo:Vigia Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114404-2 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:Simone da Silva Chaves Cargo:Professor Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114249-0 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ONEIDE LIMA NERI CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114251-1
Contratante:SEDUC Contratado:Selma dos Santos Pinheiro Cargo:Arquivista Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114412-3 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:Regina Claudia dos Santos Cargo:Professor Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114249-0 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: TELMA MARIA DE AZEVEDO CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114252-0
Contratante:SEDUC Contratado:Ana Cristina de Andrade Rodrigues Cargo:Professor Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114420-4 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:Sandra da Silva Chaves Cargo:Esc.Datilógrafo Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114298-8 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: WANDERLENE APARECIDA JESUS NASCIMENTO CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 13.11.93 a 19.05.94 CP93/0114244-9
Contratante:SEDUC Contratado:Ana Cristina Ribeiro dos Santos Cargo:Professor Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114295-1 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:Simone da Silva Chaves Cargo:Professor Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114290-2 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JARDEL NONATO COSTA REBELO CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114701-7
Contratante:SEDUC Contratado:Bianora Olmira Coelho dos Santos Cargo:Professor Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114297-3 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:María Januária Ferreira Cargo:Merendeira Vigência: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114299-6 Município:Belém	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARCELO GEORGENO MACIEL DINIZ CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114709-2
Contratante:SEDUC Contratado:Carmen Lucia Monteiro Honorato Cargo:Servente Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114293-0 Município:Belém	Contratante:SEDUC Contratado:TOMÉ MARQUES FERREIRA Cargo: VIGIA VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114398-9	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARLIZE DOS SANTOS SILVA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114661-4
Contratante:SEDUC Contratado:Carlos Alberto Sozar Cargo:Vigia Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114356-9 Município:Belém	Contratante: SEDUC CONTRATADO: HEVILSON FERREIRA DE CASTRO CARGO: VIGIA VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114300-3	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: PAULO FREDERICO LACERDA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114669-0
Contratante:SEDUC Contratado:Kleber Dornelas Alves Cargo:Servente Vigência:02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114346-8 Município:Belém	Contratante: SEDUC CONTRATADO: MARIA DA PENHA FERREIRA DE CASTRO CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114272-9	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ANTONIA BRAGA FERREIRA CARGO: MERENDEIRA VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114577-0
Contratante:SEDUC Contratado:Leonice Dornelas Alves Cargo:Professor	Contratante: SEDUC CONTRATADO: DERZITA DOS SANTOS FERREIRA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114284-8	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA CARGO: MERENDEIRA VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114685-1
	Contratante: SEDUC CONTRATADO: IOLANDA DA COSTA REIS CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114291-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE CASTRO CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114493-2
	Contratante: SEDUC CONTRATADO: HEROMOGENES FERREIRA DE CASTRO CARGO: MERENDEIRA VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114276-7	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA JOSÉ LOPES DA CRUZ CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114717-3
	Contratante: SEDUC CONTRATADO: LEONOR FERREIRA LIMA CARGO: MERENDEIRA VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114260-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS LISBOA MIRANDA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114725-4
		CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: SÔNIA MARLY MONTEIRO LISBOA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114733-5
		CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: PAULO SÉRGIO CARNEIRO DE SOUZA

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114741-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ BENIGNO MENDES
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114742-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VANDILSON BRITO DE CASTRO
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114757-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: OLAVO MONTEIRO DE SOUSA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114743-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSALVO ALVES DE OLIVEIRA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114553-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ERMINIA DE JESUS COSTA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114545-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO BATISTA MATOS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 20.11.93 a 18.05.94 CP94/0114577-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 17.11.93 a 15.05.94 CP93/0114522-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDMAR GALDEZ SANTA BRIGIDA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 06.11.93 a 04.05.94 CP93/0114571-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO TOBIAS RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP93/0114573-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JACIRA DO CARMO PEREIRA ARAÚJO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP93/0114772-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NERNADETE MARIA DE SANTANA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP93/0114721-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA RITA MONTEIRO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.11.93 a 13.05.94 CP93/0114737-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE NZARÉ LOPES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.11.93 a 13.05.94 CP93/0114738-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA BERNADETE DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 15.11.93 a 13.05.94 CP93/0114739-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ORLANDO CARLOS MAGNO DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP93/0114734-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CÁLIA OLIVEIRA MACEDO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114742-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JANICES SOUZA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114743-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA CAMPOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114744-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CLEIDE MOREIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114745-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114746-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SANDRA CONCEIÇÃO MIRANDA DE VASCONCELOS
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114747-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUIZA DO CARMO SANTOS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114748-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PEERCILA RIBEIRO MOREIRA
CARGO: MERENDEIRA
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114749-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PAULA FRANCINETE PALHANO SOUSA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114750-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DÁRIO ANTONIO DO AMARAL
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114751-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOANA DARC GONÇALVES GOMES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114752-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VENÂNCIA DA CRUZ CORREA
CARGO: MERENDEIRA
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114753-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELIEZER GOMES NOGUEIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114754-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARLENE TRINDADE AVIZ
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP93/0114755-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NELMA LÚCIA LIRA DE CARVALHO
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0114756-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUIZ DA PALXÃO ROSE DANIN
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 31.07.93 a 26.01.94 CP93/0114757-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: REGINA CÉLIA AMARAL DA SILVA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114758-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RITA CACELIZA QUEIROZ FERREIRA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 21.12.93 a 18.06.94 CP93/0114759-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 02.12.93 a 30.04.94 CP93/0114760-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LILMA PINHEIRO BRANDÃO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 02.11.93 a 30.04.94 CP93/0114761-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NILZA AKIM REBELO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP93/0114762-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDO NAZARÉ LOUREIRO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 14.11.93 a 12.05.94 CP93/0114763-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA GORETE PAIVA DA SILVA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP93/0114764-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LUISA HOLANDA DOS SANTOS
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 14.11.93 a 12.05.94 CP93/0114765-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AISSAR LUIZ DA SILVA ANAÏSSE
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 17.10.93 a 14.04.94 CP93/0114766-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUIZ ROBERTO BARBOSA MORAIS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.10.93 a 13.04.94 CP93/0114767-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO DA CUNHA OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 19.10.93 a 16.04.94 CP93/0114768-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IRLANDA SILVA SANTOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 29.11.93 a 27.05.94 CP93/0114769-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: TELMA RÓBIA BANDEIRA DE SOUSA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 24.11.93 a 23.05.94 CP93/0114770-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDA DA SILVA ALBUQUERQUE
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 08.11.93 a 06.05.94 CP93/0114771-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDO BENEDITO MENEZES DA COSTA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 28.06.94 CP93/0114772-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE JESUS SOUSA DO ROSÁRIO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 04.09.93 a 02.03.94 CP93/0114773-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: HELENA FREITAS PISCANÇO
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP93/0114774-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ALVES DE OLIVEIRA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP93/0114775-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ONEIDE DE SOUZA FARIAS
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP93/0114776-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALICE MORAIS

CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 15.12.93 a 12.06.94 CP93/0114777-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA CLAUDIA AVELINO LEAL
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP93/0114778-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ GERALDO DE SOUZA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 05.10.93 a 02.04.94 CP93/0114779-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CRISTINA DOS SANTOS DIAS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 21.12.93 a 18.06.94 CP93/0114780-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARGARETH AD SILVA RAMOS
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 12.10.93 a 09.04.94 CP93/0114781-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SILVIA REGINA MARQUES CARDOSO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 21.11.93 a 19.05.94 CP93/0114782-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSA MARIA FONTENELLE
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114783-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EUNICE DE PAULA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114784-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LENICE FARIAS DE SENA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114785-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDNA MARIA COSTA DA SILVA
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114786-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NILZA SILVA DE MORAES
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114787-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSANGELA BARROS DO NASCIMENTO
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94 CP93/0114788-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA MARIA SANTOS CARVALHO BRANCO
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.04.94 CP93/0114789-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: HILDA MORAES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.04.94 CP93/0114790-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SHIRLENE ALMEIDA REIS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.09.93 a 26.03.94 CP93/0114791-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FLORACI PACHECO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 11.11.93 a 09.05.94 CP93/0114792-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MÂRCIA REGINA SILVA SANTOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 11.11.93 a 09.05.94 CP93/0114793-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JUVANETE QUEIROZ SOARES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 06.11.93 a 04.05.94 CP93/0114794-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DAISE VOGADO DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 25.10.93 a 22.04.94 CP93/0114795-6

(Fat. nº 10.022757, Reg. nº 10.022757, Dia: 16/12/93)

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMOS ADITIVOS
MUNICÍPIO: ABAETETUBA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA GORETE ABREU COSTA PAZ
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 27.02.94 CP93/0114796-7

MUNICÍPIO: GARRAFÃO DO NORTE

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ELIZABETH RODRIGUES REIS
VIGÊNCIA: 04.09.93 a 02.03.94 CP93/0114797-8

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: BAIÃO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IEDA MARIA RAMOS VIEIRA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: Cr\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 161010807021-2122-311101 CP93/0114798-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA CHAVES

CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO
VIGENCIA: 18.10.93 a 15.04.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
Nº DO PROCESSO: 9.4440/93 CP93/0114473-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCIANA DA FERREIRA
CARGO: ESCR. DATILOGRAFO
VIGENCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9829/93 CP93/0114475-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MAURICÉLIA BORGES DA CRUZ
CARGO: SERVENTE
VIGENCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 13496/93 CP93/0114477-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: TEREZA PIMENTEL NOGUEIRA LORO
CARGO: SERVENTE
VIGENCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9406/93 CP93/0114459-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JACIRENE PIMENTEL DE LEÃO
CARGO: SERVENTE
VIGENCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 11461/93 CP93/0114461-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA EUNICE BARBOSA COSTA
CARGO: SERVENTE
VIGENCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 11461/93 CP93/0114453-3

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: BALÃO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARGARIZETE LEITE DE FREITAS MEDEIROS
CARGO: SERVENTE
VIGENCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 11461/93 CP93/0114445-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSALIA MARIA NATALIA VIEIRA DA COSTA
CARGO: ESCR. DATILOGRAFO
VIGENCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9439/93 CP93/0114477-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GLAUCE DE MARILIA DA ROCHA TOCANTIN
CARGO: ESCR. DATILOGRAFO
VIGENCIA: 18.10.93 a 15.04.94
VENCIMENTO: CR\$ 12.934,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 9827/93 CP93/0114475-3

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA GORETE ABREU COSTA DA PAZ
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 05.03.93 a 31.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 26.297,690,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 1493/93 CP93/0114471-2

MUNICÍPIO: TOMÉ AGU

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NECI DOS SANTOS MELO
CARGO: SERVENTE
VIGENCIA: 16.08.93 a 11.02.94
VENCIMENTO: CR\$ 5.534,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2111-311101
Nº DO PROCESSO: 24563/93 CP93/0114501-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JURANDIR DE BARROS
CARGO: VIGIA
VIGENCIA: 16.08.93 a 11.02.94
VENCIMENTO: CR\$ 5.534,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 24563/93 CP93/0114509-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LIBIA BENEDITA DE ALMEIDA SANTOS
CARGO: SERVENTE
VIGENCIA: 16.08.93 a 11.02.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 25563/93 CP93/0114517-3

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: TOMÉ AGU

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADOS: MARIA ELIZABETH DOS SANTOS PAIVA
CARGO: ESCR. DATILOGRAFO
VIGENCIA: 16.08.93 a 11.02.94
VENCIMENTO: CR\$ 5.534,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 24563/93 CP93/0114525-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: OSTIAS MARTINS FELIX
CARGO: VIGIA
VIGENCIA: 16.08.93 a 11.02.94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
VENCIMENTO: CR\$ 5.534,00 CP93/0114573-2
Nº DO PROCESSO: 24563/93

MUNICÍPIO: BRASIL NOVO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ZILDA ALVES DE OLIVEIRA BATISTA
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 7.548.380,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 7216/93 CP93/0114541-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUCIMAR ROCHA DRAGA
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 8.312.050,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 7216/93 CP93/0114549-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PAULO KRETTI
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 7.548.380,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 7216/93 CP93/0114557-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LIDIA GOMES DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 15.02.93 a 13.03.93
VENCIMENTO: CR\$ 7.548.380,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 7216/93 CP93/0114565-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: HELIA DIVINA NAVES PEREIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 7.548.380,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 7216/93 CP93/0114573-1

MUNICÍPIO: BRASIL NOVO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA IZABEL SOUSA GALDINO
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 7.548.380,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 7216/93 CP93/0114581-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANADIR MARIA DA CRUZ
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 7.548.380,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 7216/93 CP93/0114587-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IGNEZ DENONE CAPUCHO
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 7.548.380,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 7216/93 CP93/0114597-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: TERESINHA SILVA DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 9.126.460,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 7216/93 CP93/0114595-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO VIANA BITENCOURT
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 7.548.380,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 7216/93 CP93/0114595-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALVINO PAULO PEREIRA NETTO
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 8.312.050,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 7216/93 CP93/0114597-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SOLANE DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 15.02.93 a 13.08.93
VENCIMENTO: CR\$ 7.548.380,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 7216/93 CP93/0114593-1

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: GARRAFÃO DO NORTE

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ELIZABETH RODRIGUES REIS
CARGO: PROFESSOR
VIGENCIA: 08.03.93 a 03.09.93
VENCIMENTO: CR\$ 4.297.106,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 36940/93 CP93/0114479-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: TERESINHA DE JESUS CORREA SANTOS
CARGO: SERVENTE
VIGENCIA: 19.06.93 a 15.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 4737/93 CP93/0114513-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCA MARTINS DA SILVA
CARGO: SERVENTE

VIGENCIA: 19.05.93 a 15.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 4737/93 CP93/0114446-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUIS SOUSA SILVA
CARGO: VIGIA
VIGENCIA: 19.06.93 a 15.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 4737/93 CP93/0114495-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA CRISTINA DA LUZ E SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGENCIA: 19.06.93 a 15.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 4737/93 CP93/0114503-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATANTE: MARIA DE NAZARE CUNHA DE ASSIS
CARGO: ESCR. DATILOGRAFO
VIGENCIA: 19.06.93 a 15.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 4737/93 CP93/0114511-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA FURTADO
CARGO: VIGIA
VIGENCIA: 19.06.93 a 15.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 4737/93 CP93/0114519-7

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: BRAGANÇA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE DE ALMEIDA FERREIRA
CARGO: ESCR. DATILOGRAFO
VIGENCIA: 19.06.93 a 15.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 4737/93 CP93/0114527-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE AFONSO DE ASSIS
CARGO: ESCR. DATILOGRAFO
VIGENCIA: 19.06.93 a 15.12.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 4737/93 CP93/0114535-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUZENILDE DA SILVA RAMOS
CARGO: SERVENTE
VIGENCIA: 19.06.93 a 15.01.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 4737/93 CP93/0114543-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUCIANO WILLIAM FONSEGA COSTA
CARGO: SERVENTE
VIGENCIA: 19.06.93 a 15.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 4737/93 CP93/0114551-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA MODESTINA DE SOUZA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGENCIA: 19.06.93 a 15.02.93
VENCIMENTO: CR\$ 3.303.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010807021.2122-311101
Nº DO PROCESSO: 4737/93 CP93/0114559-5

(Fat. nº 10.022762, Reg. nº 10.022762, Dia: 16/12/93)

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

FÉRIAS

Port. nº 14315-93 de 30.11.93
Período: 02.08.93 a 31.08.93
Ano: 1993
Unidade: EE Cecilia Meireles CP93/0114267-7

Port. nº 107-93 de 01.12.93
Período: 01.02 a 02.03.94
Ano: 1993
Unidade: EE Dr. Maroja Neto CP93/0114475-8

Port. nº 106-93 de 01.12.93
Período: 01.02 a 02.03.94
Ano: 1993
Unidade: EE Espirito Santo I CP93/0114485-7

Port. nº 059-93 de 24.11.93
Período: 01 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE Norma Guilhon CP93/0114454-3

Port. nº 060-93 de 25.11.93
Período: 01.12 a 14.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE Norma Guilhon CP93/0114502-2

Port. nº 47-93 de 19.11.93
Período: 01 a 30.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE Dr. José Malcher CP93/0114513-3

Port. nº 48-93 de 18.11.93
Período: 01 a 30.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE Dep. Usvaldo Brabo de Carvalho CP93/0114513-3

Port. nº 50-93 de 19.11.93
Período: 01 a 30.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE Dr. José Malcher CP93/0114513-3

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Port. nº 52-93 de 19.11.93
Período: 01. à 30.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE Profª Acy Barros Pereira CP93/0114434-0

Port. nº 54-93 de 30.11.93
Período: 01. à 30.01.94
Ano: 1993
Unidade: EE Claudio Figueiredo CP93/0114542-1

Port. nº 11/93 de 06.12.93
Período: 01 à 30.11.93
Ano: 1993
Unidade: Escola - Sede CP93/0114550-2

Port. nº 12-93 de 06.12.93
Período: 01. à 30.11.93 e 01.11 à 15.12.93
Ano: 1993
Unidade: Escola-Sede CP93/0114553-3

Port. nº 21-93 de 09.12.93
Ano: 1993
Período: 01. à 30.07.93
Unidade: Unidades Escolares de São Caetano do Odivelas CP93/0114555-4

Port. nº 07/93 de 24.11.93
Ano: 1993
Período: 01.12 à 14.01.94
Unidade: EE Amabilio Alves Pereira CP93/0114574-0

Port. nº 75/93 de 17.09.93
Período: 28.11.93 à 28.12.93
Ano: 1993
Unidade: EE N. Srª de Nazaré CP93/0114575-3

Port. nº 130/93 de
Período: 01.02.94 à 02.03.94
Ano: 1994
Unidade: EE Profª Francisco Nunes CP93/0114583-9

Port. nº 129/93 de
Período: 01.02.94 à 01.03.94
Ano: 1994
Unidade: EE Francisco Nunes CP93/0114591-0

Port. nº 134/93 de 21.07.93
Período: 20.09 à 19.10.93
Ano: 1993
Unidade: Nomunícipio de Rio Maria CP93/0114477-5

Port. nº 12/93 de 21.07.93
Período: 20.09.93 à 19.10.93
Ano: 1993
Unidade: Município de Rio Maria CP93/0114479-4

RETIFICAR

Port. nº 3996-B/93 de 14.12.93, Retificar na port. nº 3637-B/93 de 16.11.93, o período de contratos
Nome: MARIA DE NAZARÉ AGUIAR VIEIRA
Cargo/lotação: Servante/EE Pe. José Delgades/Barca
Período: de 27.10.93 à 24.04.93 para 27.10.93 à 24.04.94 CP93/0114599-5

DEMITIR

Port. nº 14533-93 de 13.12.93
Nome: MARIA MARINHO LISBOA
Matrícula: 0968650/015
Cargo/lotação: Profª/EE Teotônio Apinages/Jacundá
Motivo: A pedido CP93/0114607-0
Período: A partir de 01.10.93

Port. nº 14543-93 de 13.12.93
Nome: RAIMUNDO NONATO PEREIRA
Matrícula: 5269954/014
Cargo/lotação: Profª/ERC. Inacio S. Moita/Marabá
Motivo: A pedido CP93/0114471-9
Período: A partir de 01.06.93

DEMITIR

Port. nº 14457-93 de 07.12.93
Nome: ALBERTO JOSÉ BRANDÃO
Matrícula: 5218918-015
Cargo/lotação: Profª/Int. Maria de Matias/Altamira
Motivo: Por Abandono de emprego CP93/0114463-0
Período: A partir de 01.08.92

Port. nº 14532-93 de 13.12.93
Nome: NICE LEA JARDIM DE ALMEIDA DA SILVA
Matrícula: 5365376/019
Cargo/lotação: Profª/ERC. ASS. de Pais e Amigos de Educacionais
Motivo: A pedido CP93/0114459-7
Período: A partir de 01.11.93

DESIGNAR

Port. nº 14402-93 de 03.12.93
Nome: MARIA ALTAMIRA DA COSTA MONTEIRO
Matrícula: 0206539-014
Cargo/lotação: Profª/EE Enequina Sampaio Melo/Ig. Miri
Nível: GD-1 (Vice-Diretor)
Período: Até ulterior deliberação CP93/0114447-0

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Port. nº 037-93 de 09.11.93
Nome: ANTONIO JOSE DA CRUZ
Matrícula: 5261384-014
Cargo/lotação: Vigia/EE José Manoel de Araújo/Tailã
Período: 04.10.93 à 30.10.93 CP93/0114470-0

Port. nº 036-93 de 09.11.93
Nome: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ
Matrícula: 5261384-014
Cargo/lotação: Vigia/EE José Manoel de Araújo/Tailã
Período: 20.09.93 à 30.09.93 CP93/0114470-7

DISPENSAR

Port. nº 14403-93 de 03.12.93
Nome: MOISES LEÃO GOMES

Matrícula: 0206385-016
Cargo/lotação: Profª/EE Enequina Sampaio Melo/Ig. Miri
Nível: GD-1 (Vice-Diretor)
Port. ant. de desig. nº 4656 de 03.05.91 CP93/0114442-0

RETIFICAR

Port. nº 137/93 de 07.12.93, Retificar na port. nº 010647-93 de 30.09.93, de Lic. especial
Nome: BENEDITA EUGENIA DE SOUZA SARUBBI
Matrícula: 0245313-017
Cargo/lotação: Profª/EE Profª Adélia Figueira/Oriximiná CP93/0114443-7

RETIFICAR

Port. nº 138/93 de 07.12.93, Retificar na port. nº 10684/93 de 30.09.93, de Lic. especial
Nome: MARIA MILÃO GUERREIRO
Matrícula: 0245330-018
Cargo/lotação: Profª/EE Profª Adélia Figueira/Oriximiná CP93/0114443-0

Port. nº 102-93 de 06.11.93, Retificar na port. nº 17/93 de 02.06.93, de Lic. Especial
Nome: JANETE RAÍOL DE MELO
Matrícula: 0415510-011
Cargo/lotação: Profª/EE Tiradentes/Salinópolis CP93/0114423-9

Port. nº 101-93 de 06.12.93, Retificar na port. nº 20/93 de 02.06.93, de Lic. Especial
Nome: LUCIBELA SIMTA BRIGGUA QUADROS
Matrícula: 0416010-019
Cargo/lotação: Profª/EE Tiradentes/Salinópolis CP93/0114423-9

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 14579/93 de 14.12.93
Nome: ADALGISA FERREIRA VIEIRA
Matrícula: 0584835-016
Cargo/lotação: Profª/EE Prefeito Cain Melem/Monte Alegre
Período: 17.09.93 à 12.10.93 CP93/0114430-1

Port. nº 14580-93 de 14.12.93
Nome: BENEDITA DE SOUSA LIMA
Matrícula: 0216313-010
Cargo/lotação: Servante/EE Maria Hyluisa Pinto Feres/Alagoa
Período: 15.09.93 à 13.12.93 CP93/0114422-0

Port. nº 14581-93 de 14.12.93
Nome: OEDIZANEIDE BRAZÃO COSTA
Matrícula: 0585149-018
Cargo/lotação: Profª/EE Gama Malcher/Monte Alegre
Período: 02.08.93 à 30.09.93 CP93/0114576-7

Port. nº 14582-93 de 14.12.93
Nome: FRANCISCO CARLOS ANETE MURRIETA
Matrícula: 0585084-011
Cargo/lotação: Profª/EE Prefeito Cain Melem/Monte Alegre
Período: 10.09.93 à 24.09.93 CP93/0114544-3

DESIGNAR

Port. nº 14622-93 de 14.12.93
Nome: MARIA MARTINHA FARIAS LOUREIRO
Matrícula: 0234451-015
Cargo/lotação: Profª/EE Conceição Pimental/Santarém Novo
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: Até ulterior deliberação CP93/0114552-4

(Fat. nº 10.022760, Reg. nº 10.022760, Dia: 16/12/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 102/93 DATA: 26.11.93

NOME: ELZA DO SOCORRO CERBINO LEITÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 0014583-010
LOTAÇÃO: ASSESSORIA JURÍDICA
Nº DE LICENÇA ESPECIAL 90 DIAS
QUINQUÊNIO: 01.07.88 à 01.07.93

PORTARIA Nº 104/93 DATA: 26.11.93

NOME: ANTONIO PEDRO DA SILVA LIMA CP93/0114424-7
CARGO: ADMINISTRADOR
MATRÍCULA: Nº 0017295-023
LOTAÇÃO: DEPTº DE RECURSOS HUMANOS
Nº DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL
QUINQUÊNIO: 12.06.86 à 12.06.91

PORTARIA Nº 103/93 DATA: 26.11.93

NOME: MARTA NELYIA GOMES PINA CP93/0114432-0
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA: Nº 0023868-010
LOTAÇÃO: IDESP
Nº DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL 90 DIAS
QUINQUÊNIO: 01.05.86 à 01.05.91
PORTARIA: 105/93 26.11.93

PORTARIA Nº 105/93 DATA: 26.11.93

NOME: MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA BENTO CP93/0114440-9
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 0011134-010
LOTAÇÃO: DIRETORIA GERAL
Nº DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL 90 DIAS
QUINQUÊNIO: 23.08.88 à 23.08.93 CP93/0114444-4

PORTARIA Nº 106/93 DATA: 26.11.93

NOME: RAIMUNDO DE ALMEIDA PARENTE
CARGO: AUX. ATIVIDADE AGROPECUÁRIA
MATRÍCULA: Nº 0016853-017
Nº DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL 90 DIAS
QUINQUÊNIO: 19.09.83 à 19.09.88 CP93/0114425-3

PORTARIA Nº 107/93 DATA: 26.11.93

NOME: GILSON PEDROSA DOS SANTOS
CARGO: TEC. AGRÍCOLA

MATRÍCULA Nº 0019038-010
LOTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO
Nº DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL 90 DIAS
QUINQUÊNIO: 16.11.88 à 16.11.93 CP93/0114434-4

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E

CONSELHO NACIONAL DE SERINGUEIROS:

OBJETIVO: fortalecer a Organização dos trabalhadores Extrativistas e Agroextrativistas na busca de um novo modelo de desenvolvimento

VIGÊNCIA: 02 anos a contar de 03.12.93

ASSINATURA: PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

ATAMAGILDO DE DEUS MATOS

TESTEMUNHAS: SÔNIA MARIA ATAÍDE SODRÉ

KARINA CONCEIÇÃO MIRANDA VIEIRA CP93/0114440-1

TERMO DE DISTRATO:

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA

LEI COMPLEMENTAR Nº 07 de 25.09.91

ASSINATURAS: PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

ANTONIO SOUZA DA SILVA CP93/0114537-1

TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONTRATADO: SIMONE RIBEIRO GAMA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 02.12.93 à 01.06.94 CP93/0114547-2

CONTRATO ADMINISTRATIVO:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONTRATADO: BERNARDO JOSÉ DO LAGO NASCIMENTO

CARGO: DACTILOGRAFO

VIGÊNCIA: 01.12.93 à 29.05.94

VENCIMENTO: Cr\$ 18.657,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SAGRI

DESPESAS CORRENTE: 3111-01 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS CP93/0114435-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONTRATADO: CARLOS GEORGE ALVES NUNES

CARGO: DACTILOGRAFO

VIGÊNCIA: 01.12.93 à 29.05.94

VENCIMENTO: Cr\$ 18.657,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SAGRI

DESPESAS CORRENTE: 3111-01 VENCIMENTO E VANTAGENS

FIXAS CP93/0114427-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONTRATADO: CELIO GILBERTO DE CARVALHO ALVES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 01.12.93 à 29.05.94

VENCIMENTO: 18.657,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SAGRI

DESPESAS CORRENTE: 3111-01 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS CP93/0114436-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONTRATADO: CYLENE CAMPOS DE MORAES

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

VIGÊNCIA: 01.12.93 à 29.05.94

VENCIMENTO: Cr\$ 23.032,69

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SAGRI

DESPESAS CORRENTE: 3111-01 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS CP93/0114426-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONTRATADO: GUSTAVO JOSÉ DA SILVA MARQUES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 01.12.93 à 29.05.94

VENCIMENTO: Cr\$ 18.657,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SAGRI

DESPESAS CORRENTE: 3111-01 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS CP93/0114563-4

PORTARIA Nº 188/93 DATA: 13.12.93

NOME: MARIA LÚCIA DA SILVEIRA OLIVEIRA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: Nº 0016799-010

LOTAÇÃO: 2º Núcleo Regional/Santarém

MOTIVO: DESIGNAR para substituir o chefe da seção Regional de Apoio Administrativo do 2º Núcleo Regional/Santarém CP93/0114444-1

PORTARIA Nº 189/93 DATA: 13.12.93

NOME: SÔNIA MARIA BRASIL DE LIMA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº 0024090-011

LOTAÇÃO: Departamento Financeiro

MOTIVO: DISPENSAR da função de chefe substituta 1ª

gal da Divisão Extra-Orçamentária CP93/0114433-6

PORTARIA Nº 189/93 DATA: 13.12.93

NOME: SÔNIA MARIA BRASIL DE LIMA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: Nº 0024090-011

MOTIVO: DESIGNAR para responder pela chefia da

Divisão Extra-Orçamentária

CÓDIGO - DAS-011.3, a partir de 01.12.93 CP93/0114425-5

PORTARIA Nº 190/93 DATA: 13.12.93

NOME: JURANDER ANTONIO SOUZA CHAGAS

CARGO: AGENTE DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

MATRÍCULA: Nº 0014117-013

LOTAÇÃO: 2º Núcleo Regional/Santarém

MOTIVO: DESIGNAR para exercer a função de chefe da

seção de Agricultura do 2º Núcleo/Santarém

SIMBOLO: FG-4 a partir de 11.12.93 à 30.12.93 CP93/0114441-7

PORTARIA Nº 191/93 DATA: 13.12.93

NOME: VALDA MARIA RAMOS PIMENTEL

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: Nº 0017086-019

LOTAÇÃO: 2º Núcleo Regional/Santarém

MOTIVO: DESIGNAR para substituir o chefe da Unidade de Apoio Agropecuária tipo II-Sta. Rosa/Santarém

CÓDIGO: GEP-DAS-011.2 a partir de 11.12.93 à 30.12.93 CP93/0114442-0

PORTARIA Nº 192/93 DATA: 13.12.93

NOME: MARIA LINDALVA ASSUNÇÃO MURRA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRICULA : Nº 0013617-016
 MOTIVO: DISPENSAR da função de substituta legal da chefe de Seção e Execução financeira
 SIMBOLO: FG-4 a partir de 16.11.93 CP93/114450-1
 PORTARIA Nº 109/93 DATA 29.11.93

NOME: MÁRIO DE LIMA FRANCO
 CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
 MATRICULA - 0011860/93-019
 LOTAÇÃO: Deptº. de Administração e Serviço
 Nº DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL 90 DIAS
 QUINQ. 01.09.87 a 01.09.92 CP93/114450-1

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: IVANILDA CESAR FERNANDES
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
 VIGÊNCIA: 01.12.93 a 29.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 23.032,69
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SAGRI
 DESPESAS CORRENTE: 3111-01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CP93/114443-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 CONTRATADO: ARIVALDO RIBEIRO BRITO
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 01.12.93 a 29.05.94
 VENCIMENTO: Cr\$ 18.657,88
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SAGRI
 DESPESAS CORRENTE: 3111-01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS CP93/114444-2

PORTARIA : Nº 193 /93 DATA 14.12.93

NOME: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE OLIVEIRA
 CARGO: VIGIA
 MATRICULA: Nº 0024074-018

LOTAÇÃO: DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
 MOTIVO: DISPENSAR de acordo com alínea "e" do art. 482, da CLT. CP93/114452-2

PORTARIA Nº 194/93 DATA 14.12.93

NOME: TEREZINHA DOS SANTOS LOBATO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATRICULA : Nº 0022098-010

LOTAÇÃO: DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO

MOTIVO: DESIGNAR para substituir o chefe da Divisão de Material e Patrimônio

SIMBOLO: GEP-DAS 011.3, no período de 26.11.93 a 06.12.93 CP93/114451-2

PORTARIA: Nº 195/93

NOME: MANOEL DE MATOS NETO

CARGO: BRAÇAL

MATRICULA: Nº 0016012-010

LOTAÇÃO: 1º Núcleo Regional

MOTIVO: COLOCAR a disposição a título de cooperação da Associação Comunitária de Americana no CP93/114452-3

PORTARIA Nº 108/93 DATA 26.11.93

NOME: RONALDO MILLER NEVES DUARTE

CARGO: ASSESSOR

MATRICULA: Nº 0024961-019

LOTAÇÃO: 1º NÚCLEO REGIONAL

Nº DE DIAS: LICENÇA ESPECIAL

QUINQUÊNIO: 14.06.86 a 14.06.91 CP93/114453-4

(Fat. nº 10.022733, Reg. nº 10.022733, Dia: 16/12/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Diretor do Fundo de Investimento Policial/FIP, com sede nesta Cidade de Belém, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro de Batista Campos, neste ato representado pelo seu Presidente, ALCIDES DA SILVA ALCANTARA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR LICITAÇÃO para aquisição de 04 (quatro) veículos marca VOLKSWAGEN tipo GOL Cl. 1.6, 04 marchas, à álcool, destinados a operacionalizar a Seccional Urbana de Polícia de São Brás, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 e o Processo Administrativo tramitado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Belém/PA, 15 de dezembro de 1993

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
 Presidente do Conselho Diretor do FIP CP93/114454-2

- RATIFICAÇÃO -

RATIFICO - nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, a decisão do Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Investimento Policial - FIP, referente à Dispensa de Licitação supra, por atender aos requisitos legais.

Belém/PA, 15 de dezembro de 1993

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública CP93/114454-3

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL-FIP, com sede nesta cidade de Belém, à Rua Arciprestes Manoel Teodoro, nº 305, bairro de Batista Campos, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. ALCIDES DA SILVA ALCANTARA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR LICITAÇÃO para conserto de 01 (um) veículo marca GM, tipo veraneto, ano 1992, chassi n 9BE256NANMCO 008594, destinado ao Instituto Médico Legal, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e o Processo Administrativo tramitado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Belém/PA, 15 de dezembro de 1993.

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
 Presidente do Conselho Diretor do FIP CP93/114450-4

RATIFICAÇÃO

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a decisão do Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Investimento Policial - FIP, referente a Dispensa de Licitação supra, por atender aos requisitos legais.

Belém/PA, 15 de dezembro de 1993.

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública CP93/114450-1

(Fat. nº 10.022742, Reg. nº 10.022742, Dia: 16/12/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DIRETA

A SEICOM representada por seu Secretário Adjunto no âmbito de suas atribuições, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, e baseado nas conclusões do Parecer CONJUR Nº 019/93 de 10.12.93, da Assessoria Jurídica, RESOLVE dispensar a licitação para a aquisição de 60 Kits de aviação com vinculação ao Programa Pró-Confecções.

Belém, 14 de dezembro de 1993

Luiz Regis Furtado
 Secretário Adjunto/SEICOM

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão do Secretário Adjunto da SEICOM referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, por atender aos requisitos legais.

Belém, 14 de dezembro de 1993

Luiz Fátima de Sousa
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração CP93/114440-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, representada por seu Secretário Adjunto, no âmbito de suas atribuições legais tendo em vista as conclusões do Parecer CONJUR 020/93, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 26 de junho de 1993, resolve dispensar a licitação para a aquisição de 01 (um) lote de material de escritório, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração, conforme especificações em anexo.

Belém, 14 de dezembro de 1993

Luiz Regis Furtado
 Secretário Adjunto/SEICOM CP93/114450-1

RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a decisão do Secretário Adjunto desta SEICOM, por atender aos requisitos legais.

Belém, 14 de dezembro de 1993

Luiz Fátima de Sousa
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração CP93/114440-5

(Fat. nº 10.022769, Reg. nº 10.022769, Dia: 16/12/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Empreitada A.Jur. nº 047/93.
 Partes: SETRAN e a Empresa CFA LTDA. Procº 2811/93. Tomada de Preço nº 037/93.
 Objeto: a contratação de empresa para serviços de Terraplanagem no lote 03, construção de pontes definitivas, concreto - aço na rodovia PA-150, trecho Marabá/Xinguara, na área da SADR.
 Prazo: 150 dias.
 Valor Cr\$-60.135.000,00
 Dotação Orçamentária: 29.101.16.88.535.2197.4110.00001.1201.
 NOE:303349.
 Data da Assinatura do Contrato: 10/12/93 CP93/114450-0

(Fat. nº 10.022732, Reg. nº 10.022732, Dia: 16/12/93)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada A.Jur. nº 041/93, Procº 6183/91.
 Partes: SETRAN e a Empresa Construtora Nazare Ltda.
 O Valor do Contrato que era de Cr\$- 3.202.935,343,84 pas a ser Cr\$- 3.334.869,55.
 CP93/114457-1
 Data da Assinatura do Termo Aditivo: 15/12/93

(Fat. nº 10.022772, Reg. nº 10.022772, Dia: 16/12/93)

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário dos Estados do Pará e Amapá - FETRAACOMPA - Av. 1º de Dezembro, 736 - Marco - Belém-PA. Convocação - Assembleia Geral Extraordinária Conjunta - Pelo presente Edital, da conformidade com o Estatuto Social da FETRAACOMPA, Arts. 2º, Alínea "E", 15º Alínea "H" e 17º Alínea "L", ficam convocados os Srs. Conselheiros desta Federação em pleno gozo de seus direitos sociais, Assim como os trabalhadores nas categorias Madeireiros, Marcenários, Olarias, Mármores e Granitos e Fibrocimento, integrantes em Sindicato nos Estados do Pará e Amapá, para participarem de uma reunião do Conselho de Representantes da mesma, que será realizada no dia 22/01/94, no endereço acima mencionado, às 08:00hs. em 1ª convocação com o nº legal ou às 09:00hs. em 2ª e última convocação com qualquer nº presente, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Discutir e aprovar as propostas unificadas da Campanha Salarial das Categorias Indústria Madeireira, Indústria de Marcenaria, Indústria de Olarias, Indústria de Mármores e Granitos e Indústria de Fibrocimento, com Data Base em 1º de Maio. 2 - Delegar poderes para a Diretoria da FETRAACOMPA instaurar Dissídio Coletivo no TRT da 8ª Região, caso malogrem as negociações amigáveis. 3 - Discutir e deliberar sobre o direito da greve a ser por este meio defendidos os interesses dos trabalhadores, nos termos do Art. 9º da Constituição Federal. 4 - Discutir e deliberar sobre a Contribuição para o custeio do Sistema Confederativo conforme prevê o inciso 4º do Art. 8º da Constituição Federal, combinado com o Art. 513 Alínea "E" da CLT. 5 - Discutir e deliberar sobre a conveniência das Categorias permanecerem mobilizadas durante as Negociações Salariais. Belém (PA), 15/12/1993. Aguilado do Carmo Alcântara - Presidente.

(Fat. nº 10.022773, Reg. nº 10.022773, Dia: 16/12/93)

ITATUBA AGRO INDUSTRIAL S/A.-CGC(MF) nº 04.869.392/0001-80-EM PRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM - Capital Autorizado: Cr\$ 10.423.893,79-Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 460.610,56-ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-1ª Convocação-São convidados os senhores acionistas da ITATUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem, em Assembleia Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 24 de dezembro de 1993, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) a aprovação do relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial encerrado em 31/12/1992, demonstrações financeiras correspondentes, parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; b) aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado, capitalização da reserva correspondente e correção do limite do capital autorizado; c) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; d) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) conhecer e deliberar sobre proposta do Conselho de Administração com parecer do Conselho Fiscal, rejeita a ratificação da conversão do capital social de cruzeiro para cruzeiro real, com a consequente reforma do artigo 4º (parágrafo) dos Estatutos Sociais; b) re ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária antes aludida; c) assuntos conexos e correlatos. Belém (PA), 25 de novembro de 1993. - FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.022720, Reg. nº 10.022720, Dias: 16, 17 e 20/12/93)

QUIXADÁ-FAZENDA BOVINA DO PARA S.A.-CGC 04960720/0001-50-Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária. Data, Hora e Local: 26/07/93, às 8 horas, na sede social na Fazenda Quixadá, Km 47 da Rodovia PA-150, em Santana do Araguaia (PA). Convocação: publicada no D.O. de 16, 19 e 20/07/93 e "A Província do Pará" de 16, 17 e 18/07/93. Quorum: Presente a totalidade dos acionistas com direito a voto. Composição da Mesa: Presidente: Júlio Ferreira Leite; Secretário: José Mário de Freitas. Deliberações aprovadas por unanimidade: a) Balanço Patrimonial, Relatório e Demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; b) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; c) correção do Capital Autorizado, que passa a ser de Cr\$90.195.940.000,00; d) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros); e) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; f) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; g) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; h) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; i) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; j) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; k) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; l) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; m) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; n) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; o) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; p) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; q) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; r) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; s) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; t) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; u) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; v) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; w) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; x) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; y) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; z) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; aa) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; ab) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; ac) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; ad) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; ae) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; af) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; ag) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; ah) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; ai) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; aj) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; ak) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; al) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; am) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; an) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; ao) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; ap) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; aq) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; ar) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; as) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; at) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; au) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; av) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; aw) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; ax) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; ay) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; az) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; ba) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; bb) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao exercício encerrado em 31/12/92, publicados no D.O. e "A Província do Pará" do dia 24/06/93; bc) correção da expressão monetária do capital, no valor de Cr\$33.027.412,742,00, a ser incorporado ao capital social, resultando numa bonificação aos acionistas, pro-rata temporis, sobre ações possuídas em 26/07/93, intencionalmente até 31/12/92; bd) alteração do valor nominal de cada ação, de Cr\$1,00 para Cr\$5.972.120.000,00 (trinta e seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), divididos em 36.972.120 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e duas mil, cento e vinte) ações ordinárias e preferenciais, estas de classes A, B e C, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; be) aprovação do balanço patrimonial, relatório e demonstrações relativos ao



Itaituba Agro Industrial S.A.

CGC/MF Nº 04.869.392/0001-80

"Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM" RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas., em atendimento aos dispositivos legais e estatutários, o Balanço Patrimonial da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, concernente ao exercício de 1992, juntamente com respectivas Demonstrações de Resultados, relatórios de Origem e Aplicação de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, além das Notas Explicativas relativas às demonstrações antes referidas, bem como o Parecer dos Auditores Independentes aos citados relatórios. 1. ANDAMENTO DO PROJETO - Em 1992 a ITAITUBA continuou com a implantação, no Município de Rosário Oeste, em Mato Grosso, de sua fábrica, destinada à produção de 360.000 toneladas/ano de cimento. Deu-se prosseguimento às pesquisas geológicas nas áreas autorizadas pelos processos DNPM nº 860.909/82 e DNPM nº 866.589/86. Referidas pesquisas foram desenvolvidas pela CBE-Companhia Brasileira de Equipamento, foram executadas sondagens rotativas e foram feitas, ainda, respectivas análises químicas dos materiais obtidos nas pesquisas. Com tais providências, foi possível dar prosseguimento ao desenvolvimento do mapeamento geológico necessário à operação industrial da fábrica. 2. CRONOGRAMA DO EMPREENDIMENTO - Espera a Administração da Empresa concluir o projeto até o final de 1997. O atingimento desse objetivo, no entanto, encontra-se na dependência do equacionamento das liberações, por parte da Empresa e da SUDAM-Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia dos recursos do FINAM-Fundo de Investimentos da Amazônia aprovados para o empreendimento. 3. MEIO AMBIENTE - A Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Governo do Mato Grosso emitiu, em 12 de setembro de 1989, a Licença de Instalação nº 12/89 que autorizou a Companhia a implantar sua fábrica de cimento no Km 20 da Rodovia MT-246, no Município de Rosário Oeste/MT, referida Licença tem um prazo de validade de 4 anos, a contar da respectiva data de emissão e condiciona que a execução do empreendimento se dê em consonância com as exigências técnico/ecológicas que possibilitem o funcionamento da indústria em perfeito equilíbrio com o seu meio circundante. 4. DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO - Atendendo a princípio contido na Lei das Sociedades Anônimas, a Companhia assegura a seus acionistas a percepção do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, observadas as vantagens estatutárias e legais atribuídas às ações preferenciais. Ademais, a Sociedade, em seus Estatutos Sociais, contempla os titulares de ações ordinárias com dividendo fixo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da Assembleia Geral que o aprovar, e também com participação dos lucros, em percentual a ser apurado pela Assembleia Geral Ordinária e após a distribuição de dividendo às ações preferenciais da Classe "A", tudo calculado "pro-rata-tempore". Os portadores de ações preferenciais, Classe "A", têm direito à participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ação poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores, participação essa calculada "pro-rata-tempore". 5. AGRADECIMENTOS - A ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, através de sua Administração, registra, nesse ensejo, os agradecimentos aos seus colaboradores, fornecedores e acionistas pelo esforço e pelo apoio que vêm dando para o sucesso do projeto. Agradece, de forma destacada à SUDAM-Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e ao BASA-Banco da Amazônia S/A pelos estímulos que ambas entidades vêm dedicando ao empreendimento. Belém/PA, 04 de janeiro de 1993.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Diretor Presidente
FRANCISCO DE JESUS PENHA - Diretor Vice-Presidente
SEBASTIAO LIRA DE MORAIS - Diretor Executivo
MARCÍLIO JACQUES BROTHERHOOD - Diretor Executivo
CARLOS FERNANDO P. DOS SANTOS - Diretor Executivo
JOSÉ FLÁVIO AQUINO ALBUQUERQUE - Diretor Executivo
SÉRGIO MACAËS - Diretor Executivo

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 - Em cruzeiros Mil

	Rec. Despat		Recursos de Lucros					Total	Acumul.	Total
	Capital Realizado	Capital	Legal	Reservado	Reservado	Reservado	Reservado			
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 1992	79.853	380.757	27	27	5	72	254.366	254.497	387	715.494
Aumento de Capital										
AGD/AGF de 10.09.92	380.757	(380.757)								
Correção Monetária		5.201.966	308	308	46	818	2.872.706	2.874.186	4.274	8.080.526
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992	460.610	5.201.966	335	335	51	890	3.127.072	3.128.663	4.761	8.796.020

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/DEZEMBRO/92 E 31/DEZEMBRO/91

	ATIVO	
	31.12.92	31.12.91
CIRCULANTE	Em Cr\$ Mil	Em Cr\$ Mil
Caixas e Bancos	790.279	25.532
Adiantamentos a Fornecedores	-	8
Títulos e Valores a Receber	522.939	51.199
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.313.218	76.739
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos de Empresas Associadas	11	31
Encargos a Receber de Contrato de Mútuo	142	-
Contas a Receber	175.380	-
	175.533	31
PERMANENTE		
Investimentos		
Participação Permanente em Outras Empresas	121.670	9.897
Imobilizado (Nota 3)	4.585.300	381.234
Diferido	5.201.992	394.063
	9.908.362	785.194
ATIVOS TOTAL	11.397.113	861.964

	PASSIVO	
	31.12.92	31.12.91
CIRCULANTE	Em Cr\$ Mil	Em Cr\$ Mil
Impostos e Contribuições a Recolher	1.998	1.494
Encargos a Pagar	8.881	862
Fornecedores	-	1.623
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	10.879	3.979
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos de Empresas Associadas	27.112	142.441
Encargos a Pagar de Contratos de Mútuo	406.433	-
Impostos e Contribuições a Recolher	614	50
Contas a Pagar	2.156.055	-
	2.590.214	142.491
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 4)	460.610	79.853
Reservas de Capital	5.201.966	380.757
Reservas de Lucros	3.128.683	254.497
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.761	387
	8.796.020	715.494
PASSIVO TOTAL	11.397.113	861.964

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 31 DE DEZEMBRO DE 1991

Por se encontrar em implantação a Empresa não tem resultados a demonstrar, cumprindo assim o que determina a L.N. nº 54 de 05.04.88.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31/DEZEMBRO/1992 E 31/DEZEMBRO/1991

	31.12.92		31.12.91	
	Em Cr\$ Mil	Em Cr\$ Mil	Em Cr\$ Mil	Em Cr\$ Mil
Origens				
Débitos (Créditos) ao resultado que não envolvem Capital Circulante Líquido				
Resultado da Correção Monetária				
TOTAL PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES				
Acrescimo no Exigível a Longo Prazo	2.158.119	116.829		
TOTAL DAS ORIGENS	2.158.119	116.829		
Aplicações				
Aquisição do Imobilizado	2.236	1.839		
Acrescimo do Realizável a Longo Prazo	175.380	20		
Acrescimo no Diferido	750.924	73.413		
TOTAL DAS APLICAÇÕES	928.540	75.272		
Acrescimo no Capital Circulante Líquido	1.229.579	41.557		
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE				
Ativo Circulante	1.313.218	76.739		
Passivo Circulante	10.879	3.979		
Capital Circulante Líquido	1.302.339	72.760		
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE:				
Aumento do Ativo Circulante	1.236.479	44.470		
Aumento (Diminuição) do Passivo Circulante	6.900	2.913		
Aumento do Capital Circulante	1.229.579	41.557		

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade tem como objeto social a mineração em geral; a venda "in natura" de minérios; a produção de cimento e de clínquer, podendo também dedicar-se a outras atividades de natureza industrial, comercial e correlatas. 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras atendem às disposições legais em vigor sobre a matéria e são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior, daí a comparabilidade entre as demonstrações poder ser efetuada de forma linear: a) Apuração do Resultado - A Empresa encontra-se em implantação, razão pela qual não apresentou nenhum resultado, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 54/88 do Departamento da Receita Federal; b) Segregação de Prazos - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis estão classificados conforme os seus vencimentos; c) Investimentos - Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição acrescidos da correção monetária; d) Imobilizado - É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente; e) Diferido - É constituído pelas despesas pré-operacionais, corrigidas monetariamente, amortizáveis pelo prazo de cinco anos, a partir do início das operações; f) Correção Monetária - De conformidade com a Legislação em vigor, a Companhia procedeu a correção monetária das contas componentes dos Ativos e Passivos Específicos e do Patrimônio Líquido, com base na variação dos padrões monetários exigidos, cuja contrapartida foi levada ao diferido em obediência ao que determina a L.N. 54/88.

03 - IMOBILIZADO

	31.12.92	31.12.91
Em Cr\$ Mil	Em Cr\$ Mil	Em Cr\$ Mil
Salários	945.630	76.920
Terras	29.932	2.435
Móveis e Utensílios	3.609.738	301.879
Projetos em Execução	4.585.300	381.234

04 - CAPITAL SOCIAL - O capital autorizado em 31 de dezembro de 1992 é de Cr\$ 10.423.893.792,90 sendo que o subscrito e integralizado está representado por 125.918 ações em 1992 de valor nominal de Cr\$ 3.658,02 cada uma, assim distribuídas: Ordinárias - 66.255; Preferenciais Classe "A" - 59.663; Totalizando - 125.918. As ações preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participação integral nos resultados, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores. Belém/PA, 31 de dezembro de 1992.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Dir. Pres. - CPF nº 022.765.184-72
FRANCISCO DE JESUS PENHA - Dir. Vice-Presidente - CPF nº 000.286.061-91
SEBASTIAO LIRA DE MORAIS - Diretor Executivo - CPF nº 001.645.854-00
JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE - Diretor Executivo - CPF nº 063.893.334-04
CARLOS FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS - Dir. Exec. - CPF nº 020.170.404-87
SÉRGIO MACAËS - Diretor Executivo - CPF nº 002.996.504-72
MARCÍLIO JACQUES BROTHERHOOD - Dir. Executivo - CPF nº 032.175.587-15
PAULO TAVARES DE LIMA - Cont.CRC/PE 3059-T/PA - CPF nº 001.189.614-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1992, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas. Belém (PA), 08 de janeiro de 1993.

MARIA DA GRUTA BATISTA LIPPO
HELTON THEUNES DE MELO
CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Recife, 27 de agosto de 1993.
Itaituba Agro Industrial S.A.
Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S.A., em 31 de dezembro de 1992 e de 1991, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis antes referidas representam adequadamente os resultados das atividades operacionais e financeiras da empresa Itaituba Agro Industrial S.A., em 31 de dezembro de 1992 e de 1991, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

GAPLAN - Auditoria Externa S/C - CRC-90-PE
Reginaldo José de Medeiros - Cont.CRC 5159-PE Membro do IBRACON nº 487

(Fat. nº 10.022721, Reg. nº 10.022721, Dia: 16/12/93)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS
O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. Fernando Nilson Velasco, sentenciou e homologou o processo administrativo nº 003448/89-ITERPA, cujo resumo é o seguinte:
PROCESSO Nº. 003448/89-ITERPA-TITULAÇÃO PROVISÓRIA INTERESSADO: JOSÉ DE SOUZA MARTA
MUNICÍPIO: ITAITUBA
LOCALIZAÇÃO: desta situada na Gleba São Benedito, no Município de Itaituba, distante 29,7km da BR-163 (Santarém-Cuiabá) tendo como via de acesso a rodovia MT-208 ate a sede do município de Parauituba, de onde dista 87km via estrada de São Benedito.
DENOMINAÇÃO: "FAZENDA NOVA JURUNA"
ÁREA: 2.295ha. (dois mil, duzentos e noventa e cinco hec. tares) aproximadamente.
FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente
PORTARIA Nº 000807 de 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, Dr. Fernando Nilson Velasco, resolveu o seguinte:
RESOLVE:
I. DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DOSSCOURA LOBO DO NASCIMENTO, matrícula nº 3166902-011 para responder pela Chefia da Seção de Movimentação e Treinamento de Pessoal, na ausência da titular EUNICE MARIA DA SILVA MACEDO, no período de 20.12.93 a 08.01.94.
II. EMER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 20 de dezembro de 1993.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LICENÇA ESPECIAL
Portaria nº 201/93PCE-G de 03 de dezembro de 1993
Nº de dias: 60 (sessenta) dias
Nome: ANTONIO PAULINO DIAS
Matrícula: 3083020-016
Cargo: Assistente Técnico
Período: 29.12.93 à 26.02.94
Quinquênio: 02.05.86 à 02.5.91

LICENÇA SAÚDE
Licença Médica nº 8379 de 09 de dezembro de 1993
Nº de dias: 60 (sessenta) dias
Nome: MARIA AVELINA IMBIRIBA KESKETH
Matrícula: 3085449-015
Cargo: Procuradora do Estado
Período: 09.12.93 à 06.02.94

QUIXADÁ-FAZENDA BOVINA DO PARA S.A -CGC 04960720/0001-50-Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração. Data, Hora e Local: 26/07/93, às 14 horas, na sede social na Fazenda Quixadá, Km 47 da Rodovia PA-150, em Santarém do Araguaia-PA. Presença: Todos os membros do Conselho de Administração. Decisão tomada por unanimidade: Realização dos membros da Diretoria da administração, que fica assim constituída, com mandato até 30/04/95: Diretor Presidente: Julio Ferreira Leite, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. M-2827505 (SSP/MG), CPF 000790246-00, residente à Rua Marquês de Maricá, 645, em Belo Horizonte (MG); Diretor Superintendente: José Mário de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, C.I. M-748215 (SSP/MG), CPF 025370103-25, residente à Rua Manoel Couto, 387, em Belo Horizonte (MG); Diretor Administrativo: Manoel Braga de Paula Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. M-86565 (SSP/MG), CPF 000730405-49, residente à Rua Cón. Rocha Franco, 197, em Belo Horizonte (MG); Diretor Financeiro: Roberto Mauil Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. M-1084369 (SSP/MG), CPF 001278176-20, residente à Av. Bandeirantes, 1676, em Belo Horizonte (MG). Os sócios ora realitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes ou outros impedimentos previstos nos §§ 1º e 2º do Art. 147 da Lei 6.404/76. Encerramento: Lida aos presentes, a ata foi por eles aprovada e assinada: (a.a.) José Mário de Freitas, Presidente do Conselho; Maria Cláudia de Freitas, Hedda Vieira Teixeira, Edda Furtado de Paula Ferreira, Célia Silva Ferreira Leite, Vice-Presidentes do Conselho de Administração. Confira com o original lavrado em livro próprio. (a) José Mário de Freitas, Presidente do Conselho de Administração. Arquivada na JUCEPA em 26.07.93 sob o nº 19.020, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.022771, Reg. nº 10.022771, Dia: 16/12/93)

Compartilha de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - OCEM, EMBRE: Ata do Conselho de Administração publicada íntegramente, no Diário Oficial do Estado, edição de 25/11/93, pag. 14, no final. IELAS: OCEM: Certifica que este documento foi arquivado sob o nº e data (postos mercenários) ATDA 1836,8 em 19 de novembro de 1993. Al. Paulo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.022738, Reg. nº 10.022738, Dia: 16/12/93)

(Fat. nº 10.022722, Reg. nº 10.022722, Dia: 16/12/93)

ACTOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 000805 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITER PA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
RESOLVE:
I. DESIGNAR a servidora EUNICE MARIA DA SILVA MACÊ DC, Matrícula nº 3165450-017, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, nas ausências e impedimentos da titular WILMA PEREIRA RAMOS.
II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 20 de Dezembro de 1993.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente CP93/0114777-7

(Fat. nº 10.022730, Reg. nº 10.022730, Dia: 16/12/93)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/93-COSANPA

PARTES: COSANPA X CONSAN ENGENHARIA LTDA;
OBJETO: Execução de serviços de engenharia com fornecimento de materiais para desobstrução, limpeza e descarga em 35.000 metros de Rede PVC, no Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Castanhal-Pará;
VIGÊNCIA: 30 dias;
PERÍODO DE REAJUSTE: Da apresentação da proposta até os efetivos pagamentos;
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP/FGV;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Projeto de Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento d'água (Curso do Tesouro Fiscal);
VALOR: CR\$11.893.580,00;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/93.
CP93/0114755-6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/93-COSANPA

PARTES: COSANPA X PRODSAN-PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO;
OBJETO: Fornecimento e lançamento de material filtrante para aplicação nos filtros 02 e 03 da ETA do 5º Setor da COSANPA em Belém-Pará;
VIGÊNCIA: 05 dias;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da COSANPA;
VALOR: CR\$1.464.350,00;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/93.
CP93/0114756-4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/93-COSANPA

PARTES: COSANPA X CONTER-CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA;
OBJETO: Execução de obras e serviços de infraestrutura do lote 03, sub-área 01 da Bacia do UNA em Belém-Pará;
VIGÊNCIA: 45 dias;
PERÍODO DE REAJUSTE: Apresentação da proposta até os efetivos pagamentos;
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP/FGV;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Recuperação da Bacia do UNA;
VALOR: CR\$11.985.944,00;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/93.

ERRATA

Publicação no D.O.E. de nº 27.613 de 14/12/93, onde se lê EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/93 - COSANPA, leia-se EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/93-COSANPA.
Belém, 15 de dezembro de 1993
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP93/0114751-0

(Fat. nº 10.022740, Reg. nº 10.022740, Dia: 16/12/93)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CCC: 14700157/0001-34

EXTRATO DE PORTARIA
PORT. nº 088/93 de 14.12.93
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93
PRESIDENTE: WALDIR MILANDA DE MORAES
MEMBROS: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA
JORGE SANTOS SOUSA
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPA-SE
Belém-PA, 15 de dezembro de 1993.
FELIPE ANDRADE E SILVA
Superintendente em exercício CP93/0114762-4

(Fat. nº 10.022741, Reg. nº 10.022741, Dia: 16/12/93)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI 8.666 DE 21.06.93 E CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO, POR DECISÃO DA DIRETORIA DESTA EMPRESA, FICA REVOGADA A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93.

A) COMISSÃO CP93/0114777-7

(Fat. nº 10.022724, Reg. nº 10.022724, Dia: 16/12/93)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: EMATER-PARÁ X G.M.C. DO BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: Serviço de Portaria nos Prédios da Ex-COPACRO, Escola Fazendária e Núcleo de Material e Patrimônio.
VALOR MENSAL: Cr\$152.298,85
VALOR GLOBAL: Cr\$1.827.586,20
PONTE DE RECURSOS: Recursos do Governo do Estado do Pará 3132.00 Apoio ATER.
VIGÊNCIA: 01/12/93 à 01/12/94 CP93/0114752-1
ASSINATURA: 01/12/93

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: EMATER-PARÁ X SECON - SERVIÇOS COMERCIAIS NORTE LTDA.
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 19.12.92, EM 01(UM) ANO, COMPREendendo O PERÍODO DE 19.12.93 À 19.12.94.
DATA DE ASSINATURA: 14.12.93. CP93/0114744-0

(Fat. nº 10.022728, Reg. nº 10.022728, Dia: 16/12/93)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as firmas que participarem da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/93, da decisão proferida do dia 06.12.93, concluída como a seguir:
Firma Vencedora: STOCK EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, item 05, pelo menor preço, item 04, pela adequação técnica na rotina do Laboratório, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital; item 06, em virtude de ser o único oferecido que cumpre exatamente as exigências do Edital, visto que a outra marca PASTEUR é HIV 1+2, o qual difere do Edital; com o preço global de CR\$131.052.400,00 (cento e trinta e um milhões, cinquenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros reais).
Firma Vencedora: BIOLAB DIAGNÓSTICA S/A, no item 03, pelo menor preço, item 01, em virtude do produto conter controles positivo e negativo inclusos e pela facilidade de execução técnica, exigência esta, contida no Anexo I do Edital, com o preço global de CR\$ 3.719.478,40 (Três Milhões setecentos e dezanove mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros reais e quarenta centavos).
Firma Vencedora: EMBRABIO EMPRESA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA S/A, no item 02 e 07, pelo menor preço, com o preço global de CR\$29.896.089,60 (Vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitenta e nove cruzeiros reais e sessenta centavos).
Firma Vencedora: E.B.L. EQUIPAMENTOS BIOMÉDICO LTDA, no item 09, pelo menor preço, com o preço global de CR\$ 282.708,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e oito cruzeiros reais).

Belém, 16 de Dezembro de 1993.

Márcia Murta
DRA. MÁRCIA MURTA
Presidente da Comissão de Licitação

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, resolve anular o Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/93, conforme a Portaria Nº 237/93 do Gabinete da Presidência.

Belém, 16 de Dezembro de 1993.

Dra. LUCIANA Mª CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação HEMOPA
CP93/0114760-2

(Fat. nº 10.022727, Reg. nº 10.022727, Dia: 16/12/93)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº. 0937/93
Objeto: Conceder Suprimentos de Fundos a JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO
Valor: CR\$ - 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais)
Processo nº. 002591/93
Rubrica Orçamentária: - 19.206.0309.0214.038
- 3120.0011.201
- 3132.0011.201
CP93/0114726-4

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº. 0941/93
Objeto: Suprimentos de Fundos a OLINDA KOGA TEIXEIRA
Valor: CR\$ - 16.000,00 (Dezesseis Mil Cruzeiros Reais)
Processo nº. 002582/93
Rubrica Orçamentária: - 19206.03.09.044.4241
- 3120.00.11101
- 3132.00.11101

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE - Diretor Geral -

CP93/0114753-3

(Fat. nº 10.022727, Reg. nº 10.022727, Dia: 16/12/93)

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S.A. - CGC nº 04.737.144/0001-86 - CONVOCAÇÃO.
- Ficam convidados os Srs. Acionistas da BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30/12/1993, às 10.00hs, em sua sede social, no Lote 2, Setor 1, Quadra 3, do Distrito Industrial na cidade de Ananindeua (PA), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: retificação e ratificação das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em 10/06/92 e 23/04/93, inclusive quanto a balanços patrimoniais e demais demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31/12/91 e 31/12/92, destinação e resultados e capitalização do resultado da conexão mensal do capital realizado. Ananindeua, 13/12/1993 - Nathan Zugmann - Diretor-Presidente.

(Fat. nº 10.022696, Reg. nº 10.022696, Dias: 15, 16 e 17/12/93)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Extrato Contratual

Espécie: Termo Aditivo para prorrogação de Contrato firmado entre a PRODEPA e a LOTERPA
Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade
Valor: O valor estimado do Termo Aditivo é de CR\$ 619.560,00 (Seiscentos e Dezanove Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzeiros Reais). CP93/0114736-0

(Fat. nº 10.022735, Reg. nº 10.022735, Dia: 16/12/93)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Lucio Emílio da Silva
Cargo: Digitador
Vigência: 8.12 a 31.12.93
Vencimento: CR\$-37.520,00 CP93/0114720-3

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Walber de Oliveira Rabelo
Cargo: Digitador
Vigência: 20.12 a 31.12.93
Vencimento: CR\$-37.520,00

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO CP93/0114716-5

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Maria Laura de Souza Cazemiro
Cargo: Técnica
Vigência: 7.12.93 a 7.6.94
Vencimento: CR\$-51.678,61
Dotação Orçamentária: 21.201.0607021-4098 - 3111-01

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Elza Maria Resende de Almeida
Cargo: Técnica
Vigência: 7.12.93 a 7.6.94
Vencimento: CR\$-51.678,61
Dotação Orçamentária: 21.201.0607021-4098 - 3111-01

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Marcelo Marinho Meira Matos
Cargo: Técnico
Vigência: 15.12.93 a 15.6.94
Vencimento: CR\$-51.678,61
Dotação Orçamentária: 21.201.0607021-4098 - 3111-01

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Cibelle Comesarha Chaves
Cargo: Digitadora
Vigência: 15.12.93 a 15.6.94
Vencimento: CR\$-37.520,00
Dotação Orçamentária: 21.201.0607021-4098 - 3111-01

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Leila Cristina Costa Chagas
Cargo: Digitadora
Vigência: 15.12.93 a 15.6.94
Vencimento: CR\$-37.520,00
Dotação Orçamentária: 21.201.0607021-4098 - 3111-01

CP93/0114744-1

(Fat. nº 10.022729, Reg. nº 10.022729, Dia: 16/12/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

A V I S O

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/93
OBJETO: Material Permanente - Ar Condicionado
Firma Vencedora: CLIMAFRIO-CLIMAFRIO COMERCIAL LTDA.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07 - Menor Preço
MARIA APARECIDA V. SIQUEIRA
Presidente da Comissão
CP93/0114721-1

PORTARIA Nº 1826 de 03.12.93
NOME/MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO :- LINDOMAR DE ALBUQUERQUE
QUE BASTOS matrícula nº 2010062-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTADO: Técnico Nível C, lotado no Deptº de Assistência.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias da Titular
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 17.12.93 a 15.01.94

PORTARIA Nº 1482 de 18.11.93
Processo nº 6563 de 14.10.93
Liberar em favor de LUZICLEIA TOMASSO DA CUNHA, a quota da Pensão que ficou sobrestada neste Instituto. Liberar também a mesma beneficiária a quota do pecúlio no valor de CR\$-1,04
CP93/0114737-5

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

EDITAL

A Diretoria do SINDESPA convoca seus associados a participarem de Assembleia Geral de prestação de contas (período dezembro 91/dezembro 93), a realizar-se no dia 17 de dezembro do corrente ano, às 18:00h na sede do SINDESPA, sito a Rua: Serzele da Corréa no 371.

Belém, 07 de Dezembro de 1993.

A Diretoria

(G.Reg.51.115)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CGC: 04.976.700/0001-77

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: FERNANDO ALVES MARTINS

OBJETO: Prorrogação prazo de vigência

PRAZO: 01 de janeiro de 1994 a 31 de dezembro de 1994

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 1993

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo ContratanteFERNANDO ALVES MARTINS
Pela Contratada CP93/0114545-4

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: CETA COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

PRAZO: 01 de janeiro de 1994 a 30 de junho de 1994

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 1993

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo ContratanteCETA Computadores da Amazônia Ltda
Pela Contratada CP93/0114571-3

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

PRAZO: 01 de janeiro de 1994 a 30 de junho de 1994.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 1993.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo ContratanteMARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Pela Contratada CP93/0114578-3

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

PRAZO: 01 de janeiro de 1994 a 30 de junho de 1994.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 1993.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo ContratanteEMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL
Edivaldo Bardella - Chefe do Setor Comercial CP93/0114554-5

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: EMPRESA UNISYS ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de inspeção técnica da sala do CPD;

PRAZO: 01 de janeiro a 30 de junho de 1994.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Conselheiro Presidente Elias Naif Daibes Hamouche

UNISYS ELETRÔNICA LTDA

p.p. Carlos Henrique Monteiro de Castro CP93/0114579-0

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: EMPRESA UNISYS ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de licença para uso dos programas de computador de serviços de suporte.

PRAZO: 01 de janeiro a 30 de junho de 1994.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Conselheiro Presidente Elias Naif Daibes Hamouche

UNISYS ELETRÔNICA LTDA

p.p. Carlos Henrique Monteiro de Castro CP93/0114603-7

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: EMPRESA UNISYS ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assistência técnica de manutenção.

PRAZO: 01 de janeiro de 1994 a 30 de junho de 1994

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Conselheiro Presidente Elias Naif Daibes Hamouche

UNISYS ELETRÔNICA LTDA

p.p. Carlos Henrique Monteiro de Castro CP93/0114562-6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: FIRMA BELÉM RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1994.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 1993.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Pelo Contratante

RAIMUNDO AMORIM SANTOS

Pela Contratada CP93/0114570-7

(G.Reg.51.113)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de novembro de 1993, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº 12.824

(Processos nºs 93/56230-0 - 93/56453-5 -

93/56634-0 - 93/56350-2 - 93/56451-0 -

93/51674-7 - 93/56475-8 - 93/56575-2 -

93/55487-1 - 93/56522-6 - 93/56621-8 -

93/56422-0 - 93/56624-6 - 93/56627-4 -

93/56435-7 - 93/56688-3 - 93/56635-2 -

93/56225-4 - 93/56433-8 - 93/56687-4 -

93/51800-0 - 93/56689-2 - 93/56828-0 -

93/56800-0 - 93/55277-9 - 93/56623-3 -

93/56658-8 - 93/55162-7 - 93/51228-1 -

93/54558-2 - 93/56447-2 - 93/56580-2 -

93/56657-5 - 93/56712-1 - 93/56577-8 -

93/53187-7 - 93/56619-6 - 93/55740-9 -

93/53983-3 - 93/56279-8 - 93/56202-5 -

93/56201-2 - 93/55962-3 - 93/56204-0 -

93/52690-9 - 93/56252-3 - 93/54041-7 -

93/51551-7 - 93/55355-8 - 93/56268-3 -

93/51224-6 - 93/53884-0 - 93/54373-7 -

93/54918-6 - 93/55971-1 - 93/56004-1 -

93/56280-1 - 93/56229-1 - 93/56285-2 -

93/56469-5 e 93/56660-0)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido os cadastros solicitados".

D E C I S Ã O: homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos processos acima discriminados. (G.Reg.51.107)

CP93/0114587-1

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de novembro de 1993, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 19.691

(Processo nº 76.661)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ - Convênio SEPLAN nº 357/88

Responsável: Sr. GILDEU MIRANDA, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Irregularidades presentes nos autos implicam na rejeição das presentes contas em julgamento".

D E C I S Ã O: negar aprovação a presente prestação de contas, na importância, à época, de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada a partir da data do seu recebimento até a liquidação final do débito no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Em caso do não cumprimento desta decisão os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público, para a cobrança judicial executiva.

ACÓRDÃO Nº 19.692 CP93/0114595-2

(Processo nº 99/53589-9)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO (Convênio nº 300/89 - SEPLAN)

Responsável: Sr. CARLOS TAWEIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento. Aplicação de multa eis que o responsável não prestou contas no prazo de lei".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável a multa no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil

e quatrocentos reais) em favor do Estado do Pará.

CP93/0114595-2

CP93/0114595-2

CP93/0114595-2

CP93/0114595-2

CP93/0114595-2

CP93/0114595-2

CP93/0114595-2

CP93/0114595-2

CP93/0114595-2

CP93/0114595-2

CP93/0114595-2

CP93/0114595-2

CP93/0114595-2

PORTARIA Nº 1485 de 29.11.93

PROCESSO Nº 6336 de 05.10.93

NOME DO BENEFICIÁRIO: DAISY ALMEIDA MOREIRA e GRACIELY ALMEIDA MOREIRA.

VALOR DA PENSÃO: Cr\$- 9.893,14

VALOR DO PÉCÚLIO: Cr\$- 3.655,30

REQUERENTES: DAISY ALMEIDA MOREIRA 50% e GRACIELY ALMEIDA MOREIRA também 50%.

CP93/0114758-8

PORTARIA Nº 1500 de 01.12.93

PROCESSO Nº 6852 de 27 de outubro de 1993

NOME DO BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO NERES CORRÊA e HEMERSON GUILHERME DA SILVA CORRÊA.

VALOR DA PENSÃO: Cr\$- 12.994,10

VALOR DO PÉCÚLIO: Cr\$- 3.655,30

Requerentes: Cabendo a RAIMUNDO NERES CORRÊA, além de sua quota mais a que couberem por desistência de HELENIXI N. DA S.SANTOS e uma quota a HEMERSON GUILHERME DA SILVA CORRÊA.

CP93/0114755-8

PORTARIA Nº 1514 de 02.12.93

PROCESSO Nº 6338 de 05.10.93

NOME DO BENEFICIÁRIO: MARIA DO SOCORRO MENDONÇA NASCIMENTO representante legal dos menores ELEM DE JESUS, ÉRICA MARIA e ELTON JAMES MENDONÇA.

VALOR DA PENSÃO: Cr\$- 15.021,00, devidamente reajustada.

CP93/0114778-5

PORTARIA Nº 1489 de 29.11.93

Conceder a inclusão de EMANUEL ELIAS OLIVEIRA NEVES, no rol de beneficiários nº 880, havida com o falecimento do segurado RAIMUNDO ELIAS DAS NEVES, na condição de filho maior inválido.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR PARA REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL, SITO À RUA ANTONIO BARRETO, 667, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUÍDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E A FIRMA ABA ENGENHARIA LTDA., COMO ABAIXO SE DECLARA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ao prazo para execução da obra, constante da Cláusula Segunda do Contrato principal, fica acrescido de 40 (QUARENTA) dias, devido as modificações e acréscimo de serviços não previsto, de acordo com o orçamento analítico que fica fazendo parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao valor que o IPASEP pagará a CONTRATADA, determinado na Cláusula Terceira do Contrato, acresce a importância de Cr\$-1.669.014,00 (UM MIL SEISCENTOS e SESSENTA e NOVE MIL, QUATORZE CRUZEIROS REAIS), totalizando a quantia de Cr\$-8.634.189,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS e TRINTA e QUATRO MIL, CEM e OITENTA e NOVE CRUZEIROS REAIS).

§ ÚNICO: O valor correspondente ao acréscimo neste Termo Aditivo, terá seu pagamento efetuado no ato de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem com sua redação inalteradas. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em vias necessárias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Belém, 09 de Dezembro de 1993
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente do IPASEP
JAIME ROBERTO DE BARROS CORDEIRO
P/ABA ENGENHARIA LTDA.

CP93/0114770-0

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: IPASEP

CONTRATADO: ABA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: A construção do prédio da Agência do IPASEP, no Município de XINGUARA/Pa.

PRAZO: 90 (NOVENTA) Dias

VALOR: Cr\$-17.098.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.247 411000 52.101

DATA DA ASSINATURA: 13.12.93

MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente do IPASEP
JAIME ROBERTO DE BARROS CORDEIRO
P/ABA ENGENHARIA LTDA.

CP93/0114786-0

CONTRATANTE: IPASEP

CONTRATADO: FIRMA CONSTRUTORA MÓRACO LTDA.

OBJETO: A reforma e adaptação do prédio do Alameda

PRAZO: 75 (SETENTA e CINCO) Dias

VALOR: Cr\$-16.596.680,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.247 411000 52.101

DATA DA ASSINATURA: 14.12.93

MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente do IPASEP
PAULO SÉRGIO CÂMARA FELDO
P/CONSTRUTORA MÓRACO LTDA.

CP93/0114759-6

(Fat. nº 10.022767, Reg. nº 10.022767, Dia: 16/12/93)

Resumo do Contrato Social da Escola de 1º Grau "URSINHOS ENCAN TADOS". Com sede ao Conjunto Maguari, Alameda 26 nº87, com capital inicial de Cr\$400.000,00 dividido entre os sócios: LEILA MARIA BECHARA CAVALCANTE e JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS. A Sociedade tem por objetivo a prestação do serviço no ramo do Ensino de 1ª a 4ª série do 1º Grau, tem prazo de duração indeterminado. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social. Aos sócios indistintamente compete a representação da sociedade em juízo e fora dele.

(Fat. nº 10.022731, Reg. nº 10.022731, Dia: 16/12/93)

EMA AGROPECUÁRIA S/A CGC(MF) Nº 04.990.461/0001-00. Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os srs. acionistas da sociedade para se reunirem em AGE a ser realizada em 22/12/93, às 09:00 horas, em sua sede social, sito a Rodovia PA-242, KM 75, trecho Bragança/Visou, Município de Visou, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Elevação no Capital Autorizado e Alteração na Redação do Artigo 5º do Estatuto Social; b) Agrupamento de Ações em circulação; c) Emissão de Ações Ordinárias Nominativas; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Bragança-Pa., 13 de Dezembro de 1993. Nelson Antunes Borges-Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.022647, Reg. nº 10.022647, Dias: 14, 15 e 16/93)

cruzeiros reais), que deverá ser recolhido aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação no Diário Oficial desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.693 CP93/0114574-4
(Processo nº 91/51070-4)
Prestação de Contas do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº 637/90)
Cel. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA, Ex-Diretor Geral
Conselheiro MANUEL AYRES
Relator: EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.694
(Processo nº 91/51069-5)
Prestação de Contas do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (Convênio nº 001/90 - SETRAN)
Cel. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA, Ex-Diretor Geral
Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator: EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.695 CP93/0114586-3
(Processo nº 92/51106-7)
EMENTA: "É de ser arquivado o presente processo, já que o convênio em questão não envolve o repasse de recursos financeiros entre as partes, mas apenas de cooperação entre os convenentes".
D E C I S Ã O: determinar o arquivamento do processo nº 92/51106-7 que trata do Convênio celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.696
(Processo nº 92/52358-4)
Aposentadoria
Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator: EMENTA: "I- Postulante a aposentadoria que ingressou no serviço Público Estadual em 01/08/71, faz jus ao referido benefício, devendo pois perceber vencimento integral, gratificação de nível superior (80%) e adicional por tempo de serviço (20%).
II- Registro concedido, face a observância à legislação pertinente a matéria, que ampara o pedido do beneficiário".
D E C I S Ã O: conceder o registro a aposentadoria de EDUARDO LOPES FERRAZ, ocupante do cargo de "Técnico em Comunicação Social", Código .PL.NS.089, do Quadro Suplementar de Provimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, devendo ser atualizado os cálculos dos proventos nos termos do parecer do Departamento Técnico desta Corte de Contas.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.697
(Processos nºs 93/52482-1 e 93/52485-0)
Admissão de Pessoal
Fundação de Telecomunicações do Pará
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator: EMENTA: "É de ser anexado o presente processo àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, considerando que a vigência contratual já expirou, desfazendo-se, assim, o vínculo empregatício, e cumprindo-se o objetivo do ato firmado. Aplicação de multa à autoridade contratante, autorizadora da despesa".
D E C I S Ã O: determinar a anulação da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, os processos que contém as Admissões de Pessoal celebradas entre a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, MÁRCIO ALEXANDRE A. CAVALCANTE e RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA SILVA, aplicando-se ao responsável Dr. MAURO CÉZAR KLAUTAU BONNA, Presidente a multa correspondente a cinquenta (50) UFIR's, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.697
(Processos nºs 93/52482-1 e 93/52485-0)
Admissão de Pessoal
Fundação de Telecomunicações do Pará
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator: EMENTA: "É de ser anexado o presente processo àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, considerando que a vigência contratual já expirou, desfazendo-se, assim, o vínculo empregatício, e cumprindo-se o objetivo do ato firmado. Aplicação de multa à autoridade contratante, autorizadora da despesa".
D E C I S Ã O: determinar a anulação da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, os processos que contém as Admissões de Pessoal celebradas entre a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, MÁRCIO ALEXANDRE A. CAVALCANTE e RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA SILVA, aplicando-se ao responsável Dr. MAURO CÉZAR KLAUTAU BONNA, Presidente a multa correspondente a cinquenta (50) UFIR's, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.697
(Processos nºs 93/52482-1 e 93/52485-0)
Admissão de Pessoal
Fundação de Telecomunicações do Pará
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator: EMENTA: "É de ser anexado o presente processo àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, considerando que a vigência contratual já expirou, desfazendo-se, assim, o vínculo empregatício, e cumprindo-se o objetivo do ato firmado. Aplicação de multa à autoridade contratante, autorizadora da despesa".
D E C I S Ã O: determinar a anulação da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, os processos que contém as Admissões de Pessoal celebradas entre a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, MÁRCIO ALEXANDRE A. CAVALCANTE e RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA SILVA, aplicando-se ao responsável Dr. MAURO CÉZAR KLAUTAU BONNA, Presidente a multa correspondente a cinquenta (50) UFIR's, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.697
(Processos nºs 93/52482-1 e 93/52485-0)
Admissão de Pessoal
Fundação de Telecomunicações do Pará
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator: EMENTA: "É de ser anexado o presente processo àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, considerando que a vigência contratual já expirou, desfazendo-se, assim, o vínculo empregatício, e cumprindo-se o objetivo do ato firmado. Aplicação de multa à autoridade contratante, autorizadora da despesa".
D E C I S Ã O: determinar a anulação da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, os processos que contém as Admissões de Pessoal celebradas entre a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, MÁRCIO ALEXANDRE A. CAVALCANTE e RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA SILVA, aplicando-se ao responsável Dr. MAURO CÉZAR KLAUTAU BONNA, Presidente a multa correspondente a cinquenta (50) UFIR's, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.697
(Processos nºs 93/52482-1 e 93/52485-0)
Admissão de Pessoal
Fundação de Telecomunicações do Pará
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator: EMENTA: "É de ser anexado o presente processo àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, considerando que a vigência contratual já expirou, desfazendo-se, assim, o vínculo empregatício, e cumprindo-se o objetivo do ato firmado. Aplicação de multa à autoridade contratante, autorizadora da despesa".
D E C I S Ã O: determinar a anulação da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, os processos que contém as Admissões de Pessoal celebradas entre a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, MÁRCIO ALEXANDRE A. CAVALCANTE e RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA SILVA, aplicando-se ao responsável Dr. MAURO CÉZAR KLAUTAU BONNA, Presidente a multa correspondente a cinquenta (50) UFIR's, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.697
(Processos nºs 93/52482-1 e 93/52485-0)
Admissão de Pessoal
Fundação de Telecomunicações do Pará
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator: EMENTA: "É de ser anexado o presente processo àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, considerando que a vigência contratual já expirou, desfazendo-se, assim, o vínculo empregatício, e cumprindo-se o objetivo do ato firmado. Aplicação de multa à autoridade contratante, autorizadora da despesa".
D E C I S Ã O: determinar a anulação da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, os processos que contém as Admissões de Pessoal celebradas entre a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, MÁRCIO ALEXANDRE A. CAVALCANTE e RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA SILVA, aplicando-se ao responsável Dr. MAURO CÉZAR KLAUTAU BONNA, Presidente a multa correspondente a cinquenta (50) UFIR's, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

nesta decisão no Diário Oficial do Estado, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator. CP93/0114523-5

RESOLUÇÃO Nº 12.846
(Processo nº 93/55932-2)
EMENTA: "Convênio que não produziu qualquer efeito de natureza legal ou financeira em virtude de anulação total do empreendimento, conforme demonstra a nota orçamentária de Anulação, implica o deferimento do cadastro do presente Termo de Rescisão do referido convênio".
D E C I S Ã O: deferir o cadastro do Termo de Rescisão do Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ.

CP93/0114497-4 (G.Reg.51.106)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C.: 04.789.665/001-87.
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EM 16 DE SETEMBRO DE 1993, FIRMADO ENTRE A UNLÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ-UNESPA E O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM.

Pelo presente Termo Aditivo ficam as Cláusulas Sexta e Nona e parágrafo terceiro da Clausula Quarta a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA
Parágrafo Terceiro: O Tribunal de Contas dos Municípios, para a título de Bolsa de Estágio, o valor referente ao percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, ficando a presente despesa com a seguinte classificação: 03101.01020212.004-3131.

CLÁUSULA SEXTA
O período de estágio será estabelecido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, de acordo com o prazo de vigência do presente, previsto na Clausula Nona.

CLÁUSULA NONA
O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 1993, podendo suas Cláusulas serem alteradas, modificadas ou suprimidas através de Termo Aditivo assinado pelos representantes das partes convenentes.

Assim, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.
Belém (Pa), 17 de novembro de 1993.
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Prof. Dr. EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO.
Diretor Geral da UNESPA.

TESTEMUNHAS:
01 - JONAS SILVA DOS SANTOS
02 - KÁTIA JAMILLE FONTES DE OLIVEIRA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EM 29 DE JUNHO DE 1993, FIRMADO ENTRE O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - CESUPA E O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM.

Pelo presente Termo Aditivo fica o Parágrafo Terceiro da Clausula Quarta a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA
Parágrafo Terceiro: O Tribunal de Contas dos Municípios, para a título de Bolsa de estágio, o valor referente ao percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, ficando a presente despesa com a seguinte classificação: 03101.01020212.004-3131.

Assim, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (Pa), 17 de novembro de 1993.
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
SÉRGIO FIÚZA DE MELO MENDES
Diretor Geral do CESUPA

TESTEMUNHAS:
01: CYRLEA DA MOTA MENDES
02: RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA

(G.Reg.51.117)
PAUTA DE JULGAMENTOS CP93/0114500-6

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 937241-00
INTERESSADO: FRANCISCO MARTINHO NASCIMENTO DA SILVA
ORIGEM : BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DA MONTENEGRO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A FUMBEL
RELATOR : CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANTONIA BARBALHO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1993.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL
(G.Reg.51.118)
CP93/0114498-0

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 912680-00
INTERESSADOS: GUARACI FERREIRA FRAZÃO (01.05 a 27.04.90)
RONALDO MANFREDO BORGES (01.05 a 20.06.90)
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO PAO VISTA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
02) PROCESSO Nº 921693-00
INTERESSADO: RAIMUNDO DIDIMO DE JESUS CORDEIRO
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE CAMETA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1993.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL
(G.Reg.51.118)
CP93/0114497-2

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M.

PORTARIA Nº 056/93/PTCM Belém, 03 de novembro de 1993

O Procurador Geral do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as recentes Resoluções nº 023/93-GP, do TJE e Resolução nº 09/93, do Ministério Público do Estado; que fixaram um percentual de reajuste em 80% (oitenta por cento) a partir de 01 de novembro do corrente;

Considerando que o reajuste salarial deve adequar-se aos valores das cotas mensais estabelecidas pelo Governo do Estado,

R E S O L V E:
Reajustar em 35% (trinta e cinco por cento) os vencimentos dos funcionários equiparados à magistratura e demais servidores, a partir de 1º de novembro de 1993.

Publique-se e Cumpra-se.
EXPEDITO LEIL RIBEIRO
-PROCURADOR GERAL-
(G.Reg.51.112)
CP93/0114515-4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1022/93

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Senhores Promotores de Justiça com atuação no interior do Estado a se deslocarem para esta Capital, por ocasião das festas de Natal e Ano Novo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de dezembro de 1993.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça
CP93/0114507-3

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às quinze horas, no terceiro andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, reuniu-se o Egrégio CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, sob a Presidência da Exma. Sra. Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora Geral de Justiça, presentes os demais membros. Aberta a sessão, a Exma. Dra. Procuradora Geral de Justiça lembrou que, como era do conhecimento de todos, o motivo da convocação foi a escolha, pelo critério de merecimento, do novo Procurador de Justiça, para preenchimento da vaga aberta com a aposentadoria do Dr. RUY REPUBLICANO BONGALVES E SILVA, após o que passou a ler os nomes dos Promotores de Justiça que integram o quinto constitucional. Com a palavra o Dr. Corregedor Geral do Ministério Público, informou este que mandou elaborar cédulas com os nomes dos integrantes do primeiro quinto, para serem usadas a quando da votação, manifestando-se contra o uso todos os demais Procuradores de Justiça, por preferirem o modo tradicional. Após a manifestação do Dr. Corregedor Geral, sobre a atuação dos Promotores de Justiça integrantes do quinto constitucional, passaram os membros do Egrégio Conselho Superior a votar a lista de merecimento, sendo obtido o seguinte resultado: 1º Lugar - Dr. ELIZABETH BASTOS DARY; 2º Lugar - Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA; 3º Lugar - Dr. PEDRO BATISTA DE LIMA. Antes de encerrar a reunião, informou a Exma. Dra. Procuradora Geral que, por solicitação do Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO, designou...

JUIZ: JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEICAO

PROCESSO 2a. JCJ- 1211/93
RECLAMANTE: ANTONIO FERREIRAS GEMMAQUE e OUTROS
ADVOGADO: DR. S. L. FERREIRAS VALERIO SANTOS
RECLAMADA: ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
ADVOGADO: MANOEL DE JESUS SENA MAUES
DESPACHO: Dar ciencia aos advogados das partes, para ciencia da SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO (TOTALMENTE IMPROCEDENTES)

PROCESSO 2a. JCJ-2724/92
RECLAMANTE: JOEL FLORENCIO DA SILVA
ADVOGADO: HILTON DA SILVA PONTES
RECLAMADA: VERA CRUZ SEGURADORA S/A
DESPACHO: Dar ciencia aos Adv. das partes do seguinte despacho: Nao acolher como garantia a oferta de fls 192/194, com siderar como nao garantida a execucao. Oficiar a Telepara para informar a titularidade dos ramais 224-8344 e 225-2450.

(G.Reg.50.709)

RESENHA DA 2a. JCJ DE BELEM
BOLETIM No. 060/93 Em. 09.11.93
SETOR DE PROCESSOS
JUIZ: JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA: MAGALI DAIBES M. DA CONCEICAO

PROC. 2a. JCJ- 1145/93
RECLAMANTE: PEDRO JOAQUIM BORGES GOMES
ADVOGADO: OSVALDO BLANCO DE A. TRINDADE
RECLAMADO: CONNELL INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA.
ADVOGADO: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES, P/ CIENCIA QUE RECLAMANTE E RECLAMADA, RESPECTIVAMENTE, INTERPUSERAM RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO 2a. JCJ- 936/93
RECLAMANTE: ANTONIO FAVACHO DA COSTA
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADO: COESA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ANTONIO CORREA DE GUAMA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADO.

PROCESSO 2a. JCJ- 864/93
RECLAMANTE: CARLOS HUMBERTO BARREIROS MOIA
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: HOTAMA-HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZONIA.
ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADO.

PROCESSO 2a. JCJ- 1326/93
RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO: ADALBERTO GUIMARÃES NETO
RECLAMADO: BELEM PESCA S/A.
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMADA P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ- 1197/93
RECLAMANTE: ANTONIO BENEDITO MAGNO E OUTROS
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATOS
RECLAMADO: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO: AMAUÍ FACIOLA
DESPACHO: NOTIF. OS RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC. 2a. JCJ- 1714/93
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA MODESTO GUEDES
ADVOGADO: NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
RECLAMADO: COND. DO RESIDENCIAL "NATÁLIA LINS".
ADVOGADO: ARLINDO DINIZ MELO
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADO.

PROCESSO 2a. JCJ- 816/92
RECLAMANTE: CLAUDIO LESSA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: ADILSON GALVÃO VERÇOSA
RECLAMADO: LLOYDS BANK PLC
ADVOGADO: CARLA FORTE CAVALCANTE ACHI
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO P/ RECLAMADO.

PROCESSO 2a. JCJ- 958/93
RECLAMANTE: LINDOMAR SANTOS DA COSTA
ADVOGADO: LUIS CERFFESON C. QUARESMA
RECLAMADO: MAURO DINAM SANTOS
ADVOGADO: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADO.

PROCESSO 2a. JCJ- 043/93
RECLAMANTE: DANIEL DA ROCHA GUEDES
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: NORSEROCEL- VIG. E TRANSP. DE VALORES LTDA.
ADVOGADO: MARGARET ABDU YAZBEK
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES P/ CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO DE EMBARGOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES.

PROCESSO 2a. JCJ- 901/93
RECLAMANTE: DANIÃO DE SOUZA FREITAS
ADVOGADO: JOAQUIM BOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A.
ADVOGADO: LÍVIA CUNHA CHERMONT
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES P/ CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO. EMBARGOS PROCEDENTES.

PROC. 2a. JCJ- 1276/93
RECLAMANTE: HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
ADVOGADO: EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: RUI LOBATO BAHIA- Procurador
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO 2a. JCJ- 722/93
RECLAMANTE: SONIA MARIA DE SOUZA LOBATO
ADVOGADO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.
ADVOGADO: ELIANA FERNANDES LEITE
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO 2a. JCJ- 730/93
RECLAMANTE: ARIOSVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: ELIAS AMARAL DE QUEIROZ
ADVOGADO: SIMÃO ISAAC BENZECRY
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMADO P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ- 1321/93
RECLAMANTE: NORBERTO BRAMATTI E OUTROS
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ GERALDO
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
ADVOGADO: ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMADA P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTES.

PROCESSO 2a. JCJ- 1148/93
RECLAMANTE: STICMBA
ADVOGADO: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
RECLAMADO: ENDECO- ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC. 2a. JCJ- 1339/93
RECLAMANTE: AMÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADO: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.
ADVOGADO: TITO EDUARDO V. DO COUTO E OUTROS
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES P/ CIENCIA, QUE RECLAMANTE E RECLAMADO, RESPECTIVAMENTE INTERPUSERAM RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO 2a. JCJ- 317/93
RECLAMANTE: MÁRIO KATO
ADVOGADO: MÁRIO FERREIRA VIEIRA
RECLAMADO: TRANSPORTE EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO: ROBERTO MENDES FERREIRA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADO.

PROCESSO 2a. JCJ- 1711/93
RECLAMANTE: ANA MARIA VASCONCELOS S. SILVA
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO S. VASCONCELOS
RECLAMADO: CETEP-CENTRO DE ED. TÉCNICA DO E. PARÁ
ADVOGADO: TADEU DE JESUS E SILVA
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO 2a. JCJ- 1596/93
RECLAMANTE: PEDRO TADEU RAMOS SANTOS
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: EMP. DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA.
ADVOGADO: MÁRIO SÉRGIO BINTO TOSTES
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES, P/ CIENCIA QUE RECLAMANTE E RECLAMADA, RESPECTIVAMENTE INTERPUSERAM RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO 2a. JCJ- 1727/93
RECLAMANTE: ANTONIO FERREIRA LIMA
ADVOGADO: POLIDORIO BARBALHO
RECLAMADO: BERTILLON- VIG. E TRANSP. DE VALORES
ADVOGADO: BERENICE SILVA DE MIRANDA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC. 2a. JCJ- 1054/93
RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS BRITO
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: ENCOL S/A- ENG. COM. E INDÚSTRIA
ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMADA P/ CIENCIA DO RECURSO ADESIVO DO AUTOR.

PROCESSO 2a. JCJ- 1740/93
RECLAMANTE: SALATIEL DA SILVA SARMAHNO
ADVOGADO: FRANCISCA GATO DA COSTA

RECLAMADO: ENCOL S/A. ENG. COM. E INDÚSTRIA
ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO 2a. JCJ- 363/93
RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS SANTOS SOARES
ADVOGADO: ANA MARIA GOMES RODRIGUES
RECLAMADO: ALBRAS- ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
ADVOGADO: GERSON OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMADA P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ- 363/93
RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS SANTOS SOARES
ADVOGADO: ANA MARIA GOMES RODRIGUES
RECLAMADO: ALBRAS S/A- ALUMÍNIO BRASILEIRO
ADVOGADO: GERSON OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE. DESPACHO: RECOLHA-SE CUSTAS COM FORME CRAVADO EM SENTENÇA. CUMPRE-SE. DE-SE CIENCIA.

PROCESSO 2a. JCJ- 2099/92
RECLAMANTE: JUAREZ FERNANDO DE M. PARAENSE
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A.
ADVOGADO: NAIR FERREIRA LIMA
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES P/ CIENCIA, QUE / RECLAMADO E RECLAMANTE, RESPECTIVAMENTE INTERPUSERAM RECURSO ORDINARIO.

PROC. 2a. JCJ- 1245/93
RECLAMANTE: JOSÉ NILDON JARDIM DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO: MARY LÚCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA.
ADVOGADO: MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: NOTIF. OS RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO 2a. JCJ- 2896/92
RECLAMANTE: SOMETIMABE
ADVOGADO: MARY LÚCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO: SELVAPLAC- IND. MADEIREIRA DO PARÁ
ADVOGADO: MARIA ROSANGELA DA S. C. SOUZA
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMADA P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ- 1407/93
RECLAMANTE: LUCINDO MALCHER DA SILVA
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: ENCOL S/A- ENG. COM. E INDÚSTRIA
ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES, P/ CIENCIA QUE RECLAMADA E RECLAMANTE, RESPECTIVAMENTE, INTERPUSERAM RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO 2a. JCJ- 071/93
RECLAMANTE: PAULO MORAES LOURINHO FILHO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
RECLAMADO: CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A.
ADVOGADO: JANIO SOUZA NASCIMENTO
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMADA P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

(G.Reg.50.835)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
RESENHA DA 2a. JCJ DE BELEM
BOLETIM No. 061/93 Em. 16.11.93
SETOR DE PROCESSOS
JUIZ: JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA: MAGALI DAIBES M. DA CONCEICAO

PROC. 2a. JCJ- 1206/93
RECLAMANTE: JANUÁRIO DA COSTA ALFAIA
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: TRANSPORTES MARITUBA LTDA.
ADVOGADO: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES P/ CIENCIA DA PUB. DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO. EMBARGOS PROCEDENTES.

PROCESSO 2a. JCJ- 1767/93
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: SEBASTIÃO HELADIO DE SOUZA
RECLAMADO: FUND. DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
ADVOGADO: THIAGO CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: NOTIF. OS RECLAMANTES P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA.

PROCESSO 2a. JCJ- 664/93
RECLAMANTE: EDILSON SANTIAGO DOS REIS
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: BELAGUA- BELEM ÁGUAS LTDA.
ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO 2a. JCJ- 1527/93
RECLAMANTE: LEONARDO BATISTA MARTINS
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: SENCO- SOC. ENG. IND. E COMÉRCIO LTDA.

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

ADVOGADO : WALTER SILVA SANTOS
 DESPACHO : NOTIF. O RECLAMADO P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ-1221/93
 RECLAMANTE : JOÃO RODRIGUES
 ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RECLAMADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO RODRIGES DE MORAES
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. E, TAMBÉM, O RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DO R. DESP. : OS AUTORES P/ FICHAS FUNCIONAIS POSSUEM RENDA E SALÁRIO Q/ SUPORTE AS CUSTAS. IN DEFERE-SE A ISENÇÃO.

PROC. 2a. JCJ-1776/93
 RECLAMANTE : HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO : IZACARMEN MARTINS DA SILVA
 RECLAMADO : EMP. DE TRANSPORTES RAPIDO D. MANOEL
 ADVOGADO : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 DESPACHO : NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO.

PROCESSO 2a. JCJ-1395/93
 RECLAMANTE : JOSÉ DOMINGOS C. DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADO : DISTRIBUIDORA ALBANO LTDA.
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ-794/93
 RECLAMANTE : NORTE HOTELARIA S/A.
 ADVOGADO : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 RECLAMADO : NILSON JOSÉ DA SILVA CRUZ
 ADVOGADO : JOSÉ LEITE CAVALCANTE
 DESPACHO : NOTIF. AS PARTES P/ CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES.

PROCESSO 2a. JCJ-1829/93
 RECLAMANTE : CARLOS NIBANDIR ALVES SILVA
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADO : ENCOL S/A-ENG. COM. E INDÚSTRIA
 ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO A. NASCIMENTO
 DESPACHO : NOTIF. AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS, DIGO, A JUNTA RESOLVE CONHECER DOS EMBARGOS P/ DETERM. A CORREÇÃO DO NOME DAS PARTES...

PROCESSO 2a. JCJ-1809/93
 RECLAMANTE : RAIMUNDO SILVA DA LUZ
 ADVOGADO : ABRAHAM MOYSES MELUL
 RECLAMADO : REFRIGERANTES BAROTO IND. E COM. S/A.
 ADVOGADO : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO.
 DESPACHO : NOTIF. AS PARTES P/ CIÊNCIA DA PUB. SENT. DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. A JUNTA RESOLV. DET. CORREÇÃO DO NOME DAS PARTES... E NO MÉRITO, NEGAR PROV. AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROC. 2a. JCJ-2607/92
 RECLAMANTE : ANA CELIA L. SANTANA E OUTROS
 ADVOGADO : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR
 RECLAMADO : INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A.
 ADVOGADO : JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADO.

PROCESSO 2a. JCJ-1064/93
 RECLAMANTE : RAIMUNDO ANTÔNIO C. DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 RECLAMADO : SOUZAMAR - SOUZA SERV. MARÍTIMOS LTDA.
 ADVOGADO : GEORGETE ABDU YAZBEK
 DESPACHO : NOTIF. O RECLAMADO P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ-1300/92
 RECLAMANTE : ALEX DE SOUZA SANTOS
 ADVOGADO : MARIA MADEIRA GARCIA QUITES
 RECLAMADO : BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A.
 ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA DA S. MAROJA
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ-2157/92
 RECLAMANTE : PAULO BARRETO DE SOUZA
 ADVOGADO : ERLIENE GONÇALVES LIMA
 RECLAMADO : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A.
 ADVOGADO : NAIR FERREIRA LIMA
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ-2249/92
 RECLAMANTE : ADRIANO CIUFFI
 ADVOGADO : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 RECLAMADO : OCRIM S/A- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 ADVOGADO : THALES E. PEREIRA
 DESPACHO : NOTIF. O RECLAMADO P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. 2a. JCJ-1488/93
 RECLAMANTE : ILISA MARA DE SOUZA RIBEIRO
 ADVOGADO : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR
 RECLAMADO : EMPRESAS S/A-CONST. NAVAIS, PESCA E EXP.
 ADVOGADO : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ-1060/93
 RECLAMANTE : JOSÉ BENEDITO V. DE ALMEIDA
 ADVOGADO : CARLA JORGE MELEM
 RECLAMADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO RODRIGES DE MORAES
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ-4598/93
 RECLAMANTE : IZABEL MARIA D. SODRÉ DA SILVA
 ADVOGADO : MARY LÚCIA XAVIER COHEN
 RECLAMADO : ESCOLA MENINO JESUS E SÃO JOSÉ
 ADVOGADO : SALATIEL JOSÉ BARBOSA
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO 2a. JCJ-2541/92
 RECLAMANTE : RICARDO ROBERTO DOS S. BASTOS
 ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RECLAMADO : TRANSERASIL S/A-LINHAS AÉREAS
 ADVOGADO : ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
 DESPACHO : NOTIF. O RECLAMADO P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ-2343/92
 RECLAMANTE : OSVALDO ARAGÃO TEIXEIRA
 ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RECLAMADO : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A-VASP.
 ADVOGADO : ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE.

PROC. 2a. JCJ-1427/93
 RECLAMANTE : MARIA DE NAZARÉ CAMPOS FERREIRA
 ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RECLAMADO : MULTIPLEX PROMOTORA DE VENDAS S/A.
 ADVOGADO : CARMEN LÚCIA BRAUN
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ-858/93
 RECLAMANTE : JOSÉ SARTO MORAES PEREIRA
 ADVOGADO : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
 RECLAMADO : SERVIÇOS AUX. DE TRANSP. AÉREOS - SATA.
 ADVOGADO : MARIA ROSANGELA DA S. C. DE SOUZA
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ-0838/93
 RECLAMANTE : FRANCISCA MOURA DA SILVA
 ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RECLAMADO : ASSEMBLÉIA PARAENSE
 ADVOGADO : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ADESIVO DA AUTORA.

PROCESSO 2a. JCJ-0172/93
 RECLAMANTE : MIRIAN DE OLIVEIRA COIMBRA
 ADVOGADO : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 RECLAMADO : FARMACIA PRODUTOS FARMAC. E COSMÉTICOS S/A.
 ADVOGADO : ANA CELÍLIA C. A. DE ALENCAR
 DESPACHO : NOTIF. AS PARTES P/ CIÊNCIA DE QUE RECLAMANTE E RECLAMADA, RESPECTIVAMENTE INTERPUSERAM RECURSO ORDINÁRIO.

(G.Reg.50.834)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
 RESENHA DA 2a. JCJ DE BELEM
 BOLETIM No. 062/93 Em. 18.11.93
 SETOR DE PROCESSOS
 JUIZ: JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 DIRETORA: MAGALI DAIBES M. DA CONCEICAO

PROC. 2a. JCJ-1206/93
 RECLAMANTE : JANUARIO DA COSTA ALFAIA
 ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RECLAMADO : TRANSPORTES MARITUBA LTDA.
 ADVOGADO : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 DESPACHO : NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO.

PROCESSO 2a. JCJ-2841/92
 RECLAMANTE : REGINALDO CORREA LEAL E OUTROS
 ADVOGADO : RICARDO RABELLO SORTANO DE MELLO
 RECLAMADO : UNIÃO FEDERAL - SAE
 ADVOGADO : ADÃO PAES DA SILVA
 DESPACHO : NOTIF. OS RECLAMANTES P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

PROCESSO 2a. JCJ-1341/93
 RECLAMANTE : PAULO SÉRGIO LUZ DO ROSÁRIO
 ADVOGADO : ANTÔNIO ALVES DA CUNHA

RECLAMADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
 ADVOGADO : RUY GUILHON COUTINHO
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ-1341/93
 RECLAMANTE : PAULO SÉRGIO LUZ DO ROSÁRIO
 ADVOGADO : ANTÔNIO ALVES DA CUNHA
 RECLAMADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
 ADVOGADO : RUY GUILHON COUTINHO
 DESPACHO : NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. E, TAMBÉM, O RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DO R. DESP. : OS AUTORES P/ FICHAS FUNCIONAIS POSSUEM RENDA E SALÁRIO Q/ SUPORTE AS CUSTAS. IN DEFERE-SE A ISENÇÃO.

PROCESSO 2a. JCJ-1510/93
 RECLAMANTE : HAROLDO ANTOS SILVA
 ADVOGADO : OLGA BAYMA DA COSTA
 RECLAMADO : CHURRASCARIA E LANCHONETE MAGUARI LTDA.
 ADVOGADO : FERNANDO ALVES SOARES
 DESPACHO : NOTIF. AS PARTES P/ CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES.

PROC. 2a. JCJ-296/93
 RECLAMANTE : RENILDO DIAS PINHEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : LÍCIA MARIA S. CAPELA LOPES
 RECLAMADO : COOP. DA IND. PECUÁRIA DO PARÁ-SOCEPE
 ADVOGADO : THALES EDUARDO R. PEREIRA
 DESPACHO : NOTIF. OS RECLAMANTES P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

PROCESSO 2a. JCJ-577/93
 RECLAMANTE : CONSTÂNCIO ALMEIDA DE LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATOS
 RECLAMADO : COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ- CDP
 ADVOGADO :
 DESPACHO :

PROCESSO 2a. JCJ-2777/92 3 1956/93
 RECLAMANTE : DIÁRIOS DO PARÁ LTDA.
 ADVOGADO : JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA
 RECLAMADO : LUIZ BARROS INÁCIO
 ADVOGADO : ERLIENE GONÇALVES LIMA
 DESPACHO : NOTIF. AS PARTES P/ CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES.

PROCESSO 2a. JCJ-1520/93
 RECLAMANTE : IZAAC DE OLIVEIRA SENA
 ADVOGADO : MARIA DULCE A. MOUSINHO
 RECLAMADO : ELEMEC COM. E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : OLGA BAYMA DA COSTA
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROCESSO 2a. JCJ-648/93
 RECLAMANTE : JUAREZ SANTIAGO P. DE SOUZA
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADO : EGO CONSTRUÇÕES DO PARÁ S/A.
 ADVOGADO : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 DESPACHO : NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

(G.Reg.50.864)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

BOLETIM Nº 061/93
RESENHA - EXECUÇÃOJUIZ PRESIDENTE: JOSÉ EDILSIMO ELZIÁRIO BENTES
DIRETOR DE SECRETARIA: DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

EXPEDIENTES DO DIA 19.11.93

PROCESSO Nº 3º JCJ-1318/91
 RECLAMANTE: BENTO DE ALMEIDA SANTANA
 ADVOGADO: DR. POLIDORO BARBALHO DE SANTANA FILHO
 RECLAMADO: XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A.
 ADVOGADA: DRA. NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAÚJO
 DESPACHO: A ADVOGADA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR NO PRAZO DE LEI, O AGRADO DE PETIÇÃO DO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 3º JCJ-204/86
 RECLAMANTE: EDMUNDO SOUZA DA SILVA
 ADVOGADO: DR. MIGUEL SERRA E MIGUEL ANTONIO SERRA
 RECLAMADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
 ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
 DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE LEI SOBRE O OFÍCIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONSTANTES AOS AUTOS AS FLS. 307/308.

PROCESSO Nº 3º JCJ-848/93
 RECLAMANTE: VALMIR SOUZA DE MIRANDA
 ADVOGADO: DR. VANILSON FERREIRA HESKET
 RECLAMADO: SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO: DR. VALTER SILVA SANTOS
 DESPACHO: ADVOGADO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE LEI, SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMADA, CONSTANTE ÀS FLS. 76 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 3º JCJ-2649/92
 RECLAMANTE: REGINALDO DE SENA BARRETO
 ADVOGADO: DR. JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
 RECLAMADO: CONSTRUTORA REBELLO LTDA.
 ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 DESPACHO: ADVOGADO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL SOBRE O DESPACHO EXARADO NOS AUTOS ÀS FLS. 63.

(G. Reg. - nº 50756)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



▪ Ferva a água de beber.

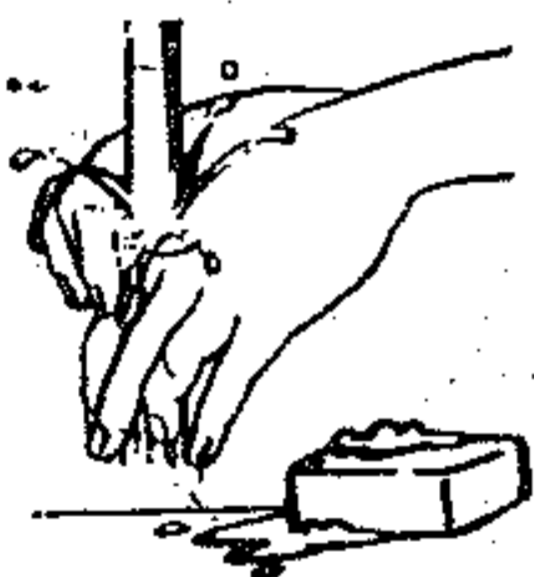


▪ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

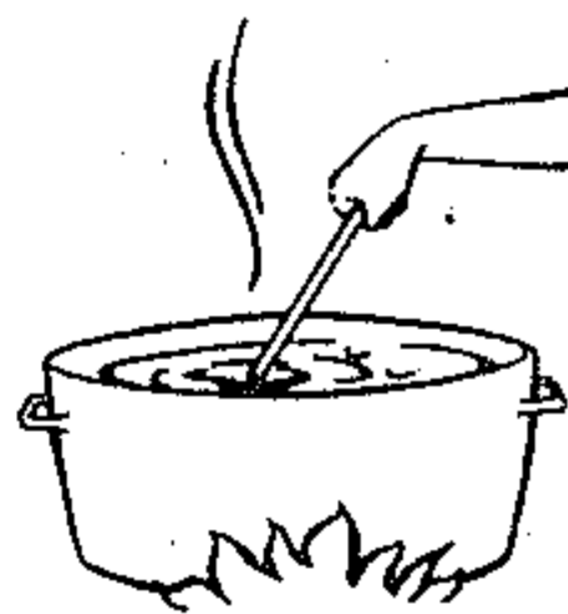


▪ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

2. HIGIENE PESSOAL



▪ Lave bem as mãos com água e sabão:



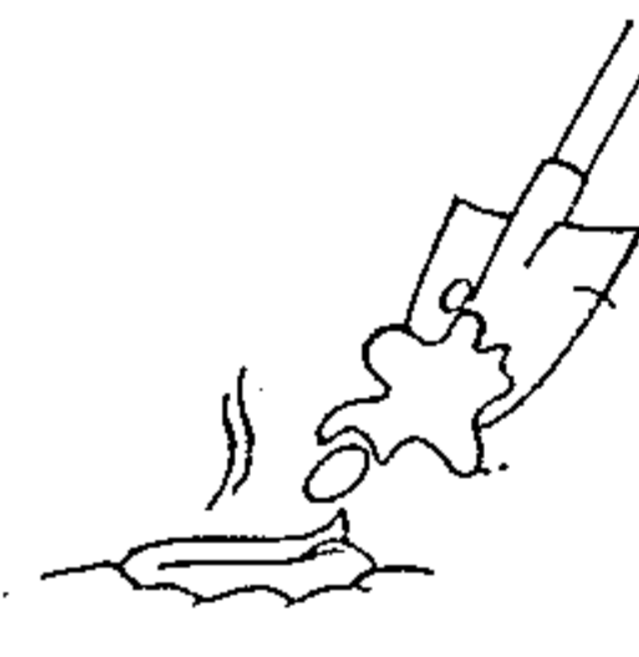
▪ antes de preparar os alimentos;



▪ antes de comer;



▪ depois de defecar.

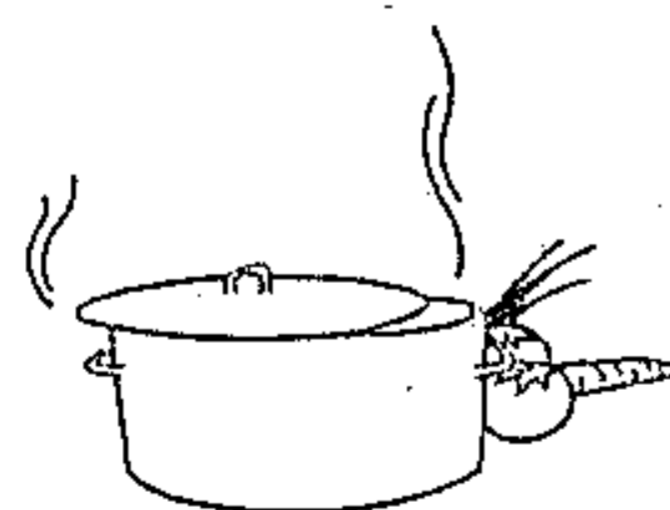


▪ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



▪ Só beba água e leite fervidos.



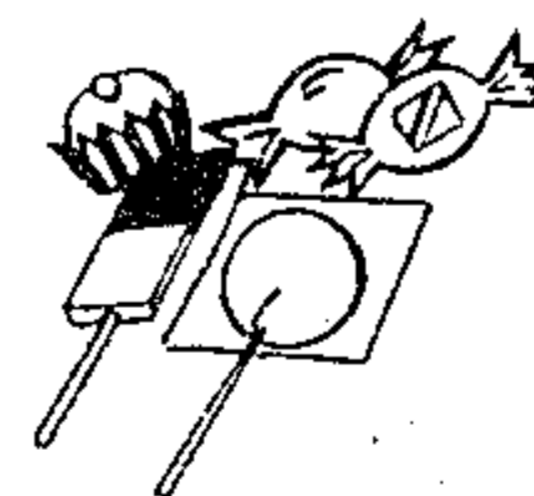
▪ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



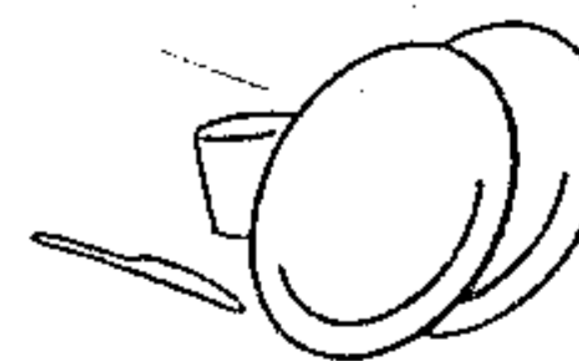
▪ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



▪ Proteja os alimentos contra as moscas.



▪ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



▪ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.